SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2748

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, retificação dispensa de licitação:

Dispensa por limite n° 02 – Processo n° 06/2020 Despesas com Coquetel de lançamento do Totem do Aplicativo da Rota das Terras Encantadas no Centro de Atendimento ao Turista, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) do prestador de serviço RECANTO DO MEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ 03.328.384/0001-64.

Dispensa por limite n° 03 – Processo n° 07/2020 Empresa especializada na realização de um Fontour – Visita Técnica, no valor de R$ 3.503,00 (três mil quinhentos e três reais) do prestador de serviço CAMINHO DAS MISSÕES OP. TURISMO LTDA empresa inscrita no CNPJ 04.941.727/0001-24.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:923BF5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE PROVEDOR DE INTERNET N° 056/2020.

Certifico que foi realizado no dia 10/02/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE PROVEDOR DE INTERNET n° 056/2020. Contratado: **FOXCONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP, CNPJ sob o nº 10.410.094/0001-20.** O contrato tem por objeto um KIT de EQUIPAMENTOS para acesso direto aos serviços de INTERNET e prestação do serviço de conexão, de propriedade da contratada. O presente contrato terá duração de 01 (um) ano a contar da data desse, sendo renovado, ao seu término, através de aditivo ao contrato.

SANANDUVA, em 11 de fevereiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D03C4571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de Itens de Gêneros Alimentícios e Gás de cozinha, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.	**28/02/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 10 de fevereiro de 2020.	***MOISES PEREIRA FONTOURA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:58BBE37F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020.	**I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019- CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LC RICCIARD DOS SANTOS ME- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL- REAJUSTE DE PREÇO.**
Alegrete, RS, 11 de fevereiro de 2020.	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:9240BC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 066/2020 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DO SERVIDOR JORGE LUIZ KETZER".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 79, de 11/02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Jorge Luiz Ketzer**,** detentor do cargo efetivo de Operário; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, Neurologista, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Protocolo n° 79, de 11/02/2020, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias a contar de 09 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EF4C0D96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 067/2020 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR JONATHAN RONIERY ROST MACHADO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 51, de 31/01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 10% ao servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula nº1401, padrão 12, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão da Pós - Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de especialização.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:956F6C6A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATO Nº 038/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – prestação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos, conserto e montagem de pneus, abrangendo: veículos, ônibus, caminhões, tratores agrícolas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Trânsito, Educação e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 001/2020. Vigência – A partir da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de dezembro de 2020. Valor Total R$ 16.323,66 (dezesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **Contratada**: **JADIR SIMON – ME,** com CNPJ 06.188.725/0001-31. Data: 11.02.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:34BCCD4E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATO Nº 039/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – prestação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos, conserto e montagem de pneus, abrangendo: veículos, ônibus, caminhões, tratores agrícolas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Trânsito, Educação e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 001/2020. Vigência – A partir da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de dezembro de 2020. Valor Total R$14.447,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais). **Contratada**: **CHARLES LEMAINSKI MEI,** com CNPJ 31.152.263/0001-40. Data: 11.02.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1571A06C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATO Nº 040/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – prestação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos, conserto e montagem de pneus, abrangendo: veículos, ônibus, caminhões, tratores agrícolas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Trânsito, Educação e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 001/2020. Vigência – A partir da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de dezembro de 2020. Valor Total R$ 19.286,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Contratada: **LUCIANO ROLIM,** com CNPJ 32.033.567/0001-50. Data: 11.02.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F5974B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALISTICA LTDA, CNPJ n. 05.613.159/0001-03. **Objeto:** Publicação no Jornal Integração Regional, de Almirante Tamandaré do Sul, de informações e anúncios de caráter institucional do Município**. Pagamento:** Valor global de R$4.439,50 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 018.07.02/2020 e Dispensa 10/2020**.** Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:984662C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LINCK LINCK & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.455.505/0001-82. **Objeto:** Fornecimento de artigos de premiação (troféus e medalhas), que serão entregues por ocasião do encerramento dos campeonatos municipais de futsal e bochas, do ano de 2020. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$6.500 (seis mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 017.07.05/2020 e Dispensa 09/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será imediato, e se estenderá pelo período de 15 (quinze) dias

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FD9A18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO SRP Nº. 33/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a **retificação** do edital de **PREGÃO SRP Nº. 33/2019 – PRESENCIAL,** que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, higiene e diversos, e designa nova data de abertura, que será no **dia 05/03/2020 às 08:30 horas.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:062ECB50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 08/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 016.07.02/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº. 92.321.595/0001-03, no valor global de R$6.959,37 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F996F760

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 10/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 018.07.02/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 05.613.159/0001-03, no valor global de R$4.439,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DDAB49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 09/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 017.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa LINCK LINCK & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.455.505/0001-82, no valor global de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8788CC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP Serviços de limpeza e portaria Eireli.
FINALIDADE: Atendimento as necessidades administrativas da Câmara.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, recepção e serviços gerais/manutenção, licitado através do Pregão Presencial 05/2019.
VALOR: Serviços de Limpeza – R$ 2.513,95 (posto), serviço de Recepção – R$ 1.879,94 (posto) e Serviços gerais/ manutenção – R$ 2.513,95 (posto)..
VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2019 à 16 de outubro de 2020.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93.

Alvorada, 17 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CGL Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ 28.430.818/0001-63.
FINALIDADE: Atendimento as necessidades administrativas da Câmara.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigias diurnos e noturnos, licitado através do Pregão Presencial 05/2019.
VALOR: Serviços de Vigia diurno 6 horas diárias – R$ 2.127,00 (posto), serviço de Vigia noturno 12 horas, todos os dias, inclusive feriados – R$ 3.687,04 (posto) e serviço de vigia diurno 12 horas, todos os dias, inclusive feriados - R$ 3.137,46 (posto).
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2019 à 09 de outubro de 2020.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93.

Alvorada, 10 de outubro de 2019.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EDE83663

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: FATOR ENGENHARIA Ltda. – CNPJ 90.034.349/0001-37.
FINALIDADE: Atendimento as necessidades administrativas da Câmara.
OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia para adequação do passeio público – calçada, licitado através do Pregão Presencial 07/2019, conforme Projeto Básico – Anexo I.
VALOR: R$ 37.400,00.
VIGÊNCIA: 180 dias, da assinatura do Contrato –
Prazo de execução – 30 dias, a partir de 13 de fevereiro de 2020 à 12 de março de 2020.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:24222700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2C095E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0799BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E000B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roselaine da Silva Moreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5ED0B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roselaine da Silva Moreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A2EC8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C355B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº I282/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BDFAA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1D07342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F6DFF22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5DB5FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosângela Tomasi Moser.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:58BF7383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Viviane Sarmento Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DCCEF58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vandeci Machado Constante.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B158665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Xangri-lá, o servidor Paulo Cenir Reginatto, Professor, matrícula funcional nº 2004102095, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A30F0738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Municipal Nº 035/2020, conforme segue: onde se lê "Processo Administrativo Disciplinar Nº 2600/2019", leia-se "Processo Administrativo Disciplinar nº 39.758/2019".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B19F60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de férias da servidora Virgínia Schulz Würdig, Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 39.889/2019 no período de 04 a 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5B6D6A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0445/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Vera Maria Muller,** cargo Professora, matrículas 2010104834 e 2014107440, a averbação de **4.849 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove)** dias, ou seja**, 13 anos, 03 meses e 14 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:0F193883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0449/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 2336/2016 que concede à **Andrea Regina Vieira Honaiser,** cargo Engenheira Civil, matricula 2012106117, a averbação de **1.426 (um mil, quatrocentos e vinte e seis)** dias, ou seja**, 03 anos, 11 meses e 01 dia** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:398C8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0444/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Delson dos Santos da Rosa,** cargo Fiscal, matrícula 1991000887, a averbação de **380 (trezentos e oitenta)** dias, ou seja**, 01 ano, 00 mês e 15 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:CFA6D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Rosane Martins de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2006102967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:33922765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0338/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstituindo as Portarias Municipais n.º 2564/2013, 2057/2014 e 1101/2018, que concedem APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais Integrais, ao servidor Sergio Herold, matrícula funcional n.º 1974000046, cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e oito dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:30306CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0342/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder conforme o que estabelece o Art. 3. da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e o do Art. 41 da Lei Municipal n.º 1749/2006, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com **Proventos Mensais Integrais ao** servidor SÉRGIO HEROLD**,** matrícula n.º 1974000046, cargo de Auxiliar Administrativo**,** Classe "C", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.071,49 (quatro mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos) de acordo com a última remuneração do servidor, a ser custeado pelo FUNSEMA, a contar de quatro de setembro de dois mil e treze.

ALVORADA, 29/01/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4464247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 042/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Conceder ao servidor Fábio Esmério Medeiros, Operário, Matrícula Funcional nº 2017108680, Lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, Licença para Exercer Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A4244DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Luana Regina Nascimento Maciel Victorio para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CB2FCC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jeferson Jerri de Assis Queiroz para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F6AF69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Fábio Esmério Medeiros para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DB71D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 45/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Carmen Rejane Madeira de Araujo para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C7E06E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 46/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Diego Armiliato para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:20EF6BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº047/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1A874939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Elisabete Soares Meirelles Viegas para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:44C3B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº049/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jeferson Jerri de Assis Queiroz para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0FE87D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº050/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar André Silveira Lutz para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:20AF4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Damaris da Silva de Oliveira para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0C264422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 018/2019 - COMDICA,

Resolve:

Empossar Lazaro Albuquerque Junqueira para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:26B4BE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lais Silva de Bortoli, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F56FDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adriana Girelli Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 13 de janeiro de 2020, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B0614753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Controle e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C27C691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 C

Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2017 C, Pregão Eletrônico 046/2017
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021.

Altera-se a cláusula cinco, item 5.19, conforme solicitação da contratada através do ofício nº 003/2019, conforme segue:

Onde se lê:
"A oficina emitirá nota fiscal em favor da Contratante, que deverá autorizar o pagamento no sistema."

Leia-se
"A oficina emitirá nota fiscal em favor da Contratada, a qual deverá *emitir nota fiscal própria com o valor total do serviço prestado*."

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Alvorada, 12 de fevereiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:88F01CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Pâmela Lemos dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B73BA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Max Mota Rodrigues, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A2C27397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Luiz Noronha da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1BA40BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jacinto Girelli Neto, cargo em comissão de Diretor-geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:78D8C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO Nº 014/2020, Pregão Eletrônico nº 074/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra, com aplicações trimestrais para desratização e semestrais para desinsetização, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: A. Schmidt & Cia. Ltda. - ME

O valor total da contratação é de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

Alvorada, 12 de fevereiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C262C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fernando Pereira da Costa, cargo em comissão de Diretor-geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 15 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7F602343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carlos Alberto Bitello da Silva, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A4384267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Batista Porto, cargo em comissão de Diretor-geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:301A8773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adão Rodrigues Nunes, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo Coordenador, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:461432A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor-Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:057830C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Endyel Costa Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:261E82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carina de Oliveira Soares, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 09 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:434EE03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Gisele Biguelini Preci, Matrícula Funcional nº 2003101905, para a Função Gratificada de Diretora-geral substituta, FG I, Lotada na Diretoria-Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

•
•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A15C8F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eron Maia Junior, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Coordenador, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7F269D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3101/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Lilian Neiva Lussana da Silva, matrícula funcional nº 1994001467, da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, a contar de 27 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:96B789CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Roberto Carlos Bergmann Lencina, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 21 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:73D4FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tobias Vitorino Landim Júnior, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BBEBC6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luciane dos Santos Araújo, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E555EDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Iara Guimarães Cardoso, cargo em comissão de Diretora-Geral, CC – I, lotada na Diretoria-Geral de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de janeiro de 2020, ficando exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1B012A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eunice Maciel, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Incentivo e Desenvolvimento do Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D8BC04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº307/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcos Paulo Barbosa da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C365FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lídio César Dornelles da Rosa, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor-geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CE855770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Antônio de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3B18433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2020

• PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ivani de Lourdes Lucas, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 16 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4F630787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula funcional nº 2001101575, para a Função Gratificada de Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5ACE3DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Simone Madelon Falcão Nedel, Função Gratificada de Diretora Geral, FG – I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CE277947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, no impedimento do titular Paulo Roberto Ramos da Silva, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

•
•
•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:94C7D522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 15 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, no impedimento do titular Sérgio Roberto Coutinho dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

•
•
•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:74670CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Tais Silva de Bortoli, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A7272A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Pâmela Lemos dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:84DF504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adriana Girelli Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E9681739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº224/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Tobias Vitorino Landim Júnior, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D8955B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Roberto Carlos Bergmann Lencina, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:217109A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0759/2019 – SMS/SGP, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Luiz Carlos Both, Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:77467C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 13 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, no impedimento do titular Marcelo Machado dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

•

•

•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:25B3C427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais diversos para as escolas municipais, conforme Anexo VI do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	Quant (unid.)
01	Tatame de EVA 3X3	3
02	Balanço (plástico – PEMB- cordas- colorido- 1 a 3 anos peso até 23 kg. Assento e encosto anatômicos – c/ ganchos para fixação. Dimensões: 38,5cmx28,5cmx41cm.)	1
03	Pratos pequenos de inox	15
04	Colheres médias	15
05	Brinquedos apropriados para 1 ano emborrachados	6
06	Brinquedos unissex para idade de 5 e 6 anos	6
07	Conjunto de jogos com sequência lógica em MDF 15x15	6
08	Conjunto de blocos lógicos em MDF 15x15	6
09	Conjunto de alfabeto móvel	6
10	Colchões 0,70x1,30x12	125

Data da abertura dos envelopes: Dia 24/02/2020
Horário: 14 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 11 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:0B22D333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para composição da merenda escolar das EMEIS e EMEFS do Município de Araricá, conforme Anexo VI do edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 25/02/2020
Horário: 15 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:146FB9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Contratada: BT Comercial Eireli, CNPJ 14.275.578/0001-65
Contratante: Município de Arroio dos Ratos
Objeto: Fornecimento dos itens os quais foi vencedora no certame mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras. **Valor:** R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:81D857C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL E PNEUS.** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 28/02/2020**. Abertura das propostas: **28/02/2020, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **28/02/2020 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:78D14D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº019/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº019/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 019/2019,** os professores de anos iniciais e educação infantil, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais e educação infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

1º. ANA PAULA BAZZANA
2º. DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E9DAD467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2020

EDITAL004/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO01/2019

O **Município de Augusto Pestana/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vilmar Zimmermann**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO DEFINITIVO: Tendo em vista que não foram interpostos recursos em nada se altera o gabarito preliminar, ficando este ratificado, tornando-se o **Gabarito Definitivo**.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: O Relatório de notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo** deste edital.

3. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **13, 14 e 17/02/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br.**

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura de Augusto Pestana/RS** (Rua da República, n° 96, Bairro Centro), no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**.

4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Augusto Pestana/RS, 12 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7111FB04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2020

EDITAL004/2020
CONCURSO PÚBLICO01/2019

O **Município de Augusto Pestana/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vilmar Zimmermann**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO DEFINITIVO: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se o Gabarito Definitivo**, conforme **Anexo I** deste edital.

1.1. A consulta ao(s) parecer(es) exarado(s) pela Banca da Objetiva Concursos, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, poderá ser realizada, pelos candidatos em geral, na **Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS**, e, pelo recorrente, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: O Relatório de notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo II** deste edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes.

3. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **13, 14 e 17/02/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br.**

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura de Augusto Pestana/RS** (Rua da República, n° 96, Bairro Centro), no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**.

4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Augusto Pestana/RS, 12 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9D90BCEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020.** Segue abaixo a lista das inscrições:

CONSTRUTOR
· **EVANDRO LUIS SCHMALZ**
· **TIAGO DARLAN MORAES**

Fica o dia 12 de fevereiro de 2020 para análise de currículos e publicação do resultado preliminar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0D8F2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO PRESENCIAL 003/2020

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2020** , tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviços Temporários (oficineiros) Pessoa Física p/ Projetos do CRAS **.** A data de abertura está marcada para o dia **03/03/2020** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 11 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:68B113A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Keli Cristina Tartari**,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, turno vespertino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8CC21B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Convoca candidata classificada em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir classificada, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo
Keli Cristina Tartari	9º	Professora Educação Infantil

Nos termos da legislação Municipal, a candidata nomeada deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DA49CE46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera período de férias de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo, de 27 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020, (10 dias), da servidora Angélica Marostica Vanz, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3E037973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Rosinha Jacy Leite Perinetto**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B480A55F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Gabriela Vieira Dutra**,** ocupante do cargo efetivo de Professor de História, nível 02, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:17257070

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PÁ CARREGADEIRA SEM 659 C. Contratada: NAMIR SILVA DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº02.496.517/0001-49 .. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:193CE341

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA MOTONIVELADORA 120 K Contratada: BARAZETTI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.002.868/0001-19. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CD0DE7BA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
CNPJ: nº 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.694,36 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2020
Assinatura: 11.02.2020
PRAZO: 31.12.2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5A4679D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MERCADO MUNARI LTDA
CNPJ: nº 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.159,03 (quatorze mil cento e cinqüenta e nove reais e três centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2020
Assinatura: 11.02.2020
PRAZO: 31.12.2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:61865120

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ENIO DELAZERI EIRELI
CNPJ: nº 07.383.088/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.641,13 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2020
Assinatura: 11.02.2020
PRAZO: 31.12.2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:583C0011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Construção de 43 Módulos Sanitários (material e mão de obra) em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Plantas, Memoriais Descritivos e convênio com a FUNASA nas seguintes localidades: Rodeio Bonito, Cerro Grande, Linha Pinheiro, Picada Marcela, Linha Frei Clemente, Rincão Santa Cruz, Vila Toldo, Vila Toldo Cascata, Engenho Velho, Sitio Alegre, Linha Salete, Linha Machado, Linha São Sebastião, Linha Ceccon, Vila Nova, Passo da Laje.
Dotações:

2165	Melhorias Sanitárias Domiciliares -MSD

Valor: R$506.610,7 (quinhentos e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 10/02/20 até 10/02/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4102E3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** – Revitalização do espaço público da Praça Rio Branco. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 04 de março de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 12 de fevereiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:BBDEB7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.891, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **JANE DANIELE SPOHR,** matrícula nº 9300, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:755FD3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.892, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **MARCIA ELISA BECKER STIEHL,** matrícula nº 4913, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5820EA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.893, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **CLARISSA NUNES MARTINS,** matrícula nº 10602, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:57581BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.894, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI,** matrícula nº 10019, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB632BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.895, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **MARTA DE OLIVEIRA MONARETTO,** matrícula nº 10395, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C7ED66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.896, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SELENE TORETI,** matrícula nº 3663, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 13 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70EB6FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.897, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SANDRA LAND,** matrícula nº 5274, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime

suplementar de 12 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55BD4E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.898, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **VALQUIRIA WINCK PACHECO,** matrícula nº 11440, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74D49781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.899, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **DEMETRIUS CAMARA EVANGELISTA,** matrícula nº 8059, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A075770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.900, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ZENAIDE SIMON,** matrícula nº 5046, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:910D8F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.901, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SANDRA EVANILDA KLUG,** matrícula nº 11107, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF573660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.902, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 11865, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA5D08F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.904, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **CINTIA ROMANA SANDER,** matrícula nº 11908, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7F4B0C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.905, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ANDRESA GRASIELE DE BRITO,** matrícula nº 11178, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD2D60BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.906, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 11868, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:21718D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.907, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **JANINE DA SILVA DEMENIGHI,** matrícula nº 10507, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:487B41F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.908, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **FABIANI RODDE,** matrícula nº 10807, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CA2F7BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.909, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO,** matrícula nº 8767, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A0035F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.910, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **ROGER ALFEU BECKER,** matrícula nº 7221, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2C3F88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.911, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **RAFAEL KASPER,** matrícula nº 8240, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73377FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.912, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula nº 10843, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1FC85EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.913, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **HENRIQUE KUPLICH DE AZEVEDO,** matrícula nº 10042, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ACDF4348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.914, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 7745, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:524C6BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.915, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **CRISTIANO DA CRUZ FRAGA,** matrícula nº 8171, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3CBB1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.916, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **CEZAR RICARDO PRADO,** matrícula nº 7610, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06727289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.917, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **RAFAEL GEOSSLING CARDOSO,** matrícula nº 9147, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D74CD2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.918, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **JORGE CESAR BARBOZA COELHO,** matrícula nº 7377, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4D4ABFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.919, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **CLAUDINEI ANTONIO FRIZON,** matrícula nº 11817, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FCE10A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.920, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH,** matrícula nº 8050, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A070BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.921, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER,** matrícula nº 8155, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3AF263FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.922, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **DEIVEDI SILVEIRA MEIRA,** matrícula nº 10492, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2073949C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **EDER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7556, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73F90F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.925, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **WILSON LUCAS ROSCHILD,** matrícula nº 10698, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:966EFD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.926, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **VICTOR HUGO FREDO DA CUNHA,** matrícula nº 9357, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 03 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDA4BF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.927, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **ALVANDRO TEIXEIRA,** matrícula nº 12540, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F90F6EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.928, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **FABRICIO JUNIOR BOBSIN,** matrícula nº 11565, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76480A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.929, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **RENATO DA VEIGA MARTINS JUNIOR,** matrícula nº 9042, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1B32F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.950, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **MAIRA ELISA DHEIN,** matrícula nº 3177, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79D178F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.965, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO VETERINÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE MUNCHEN,** matrícula nº 11214, titular do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 22 de janeiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F055CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.966, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALANA NICOLE PROCOPIO DE LIMA,** matrícula nº 12361, titular do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F499A885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.967, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANA CAROLINE FEY,** matrícula nº 12057, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5683C9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.968, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **NILDA AGUSTINHA RAPACKI,** matrícula nº 11851, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0CC44092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.982, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.434, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, que nomeou **ALEXANDRE JOEL DA SILVA**, portador do CPF nº 357.931.630-34, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 02 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F569D699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.983, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.435, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, que nomeou **ANTONIO CARLOS PACHECO**, portador do CPF nº 658.627.750-72, para titular o cargo efetivo de Operador de Veículos Pesados, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7DC2517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.984, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.738, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.01.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.738, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09.01.2020, que nomeou **MARINA AYUB**, portadora do CPF nº 003.405.480-45, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2961C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.985, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.739, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.01.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.739, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09.01.2020, que nomeou **RICHARD WIRTH**, portador do CPF nº 028.890.600-47, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5603A879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.986, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.776, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.776, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, que nomeou **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL**, portadora do CPF nº 466.235.580-04, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8CC798A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.987, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.778, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.778, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, que nomeou **LAURETE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 651.584.740-87, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:853F81E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.988, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.781, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.781, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, que nomeou **MELISSA DA SILVA PINTO**, portadora do CPF nº 032.267.740-85, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9677A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.989, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.783, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.783, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, que nomeou **LISIANE PIBER DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 017.299.410-10, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:78A41AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.990, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.786, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.786, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.01.2020, que nomeou **JEAN CARLOS RANGEL**, portador do CPF nº 033.312.220-89, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83DBC574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.991, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, outorgando a nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.433, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.01.2020, que nomeou **TATIANI FLAIN DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 010.423.560-84, para titular o cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F9E6F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.996, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DE FARMÁCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **JAMES DANIEL DE AVILA,** matrícula nº 8539, do cargo em Comissão de Supervisor do Setor Administrativo de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8A4C2CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.997, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **PRISCILA PEREIRA FRANK,** matrícula nº 12634, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC82A344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.000, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TALITA ROSENBACH DA SILVA,** matrícula nº 10512, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6178EA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SANDRA ROBERTA DE SOUZA GOMES DE MESQUITA,** matrícula nº 11002, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2A0BA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO OLIVEIRA LEHMEN,** matrícula nº 7394, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:16517D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO DERMATOLOGISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA POY DONDONIS,** matrícula nº 12595, titular do cargo de Médico Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C2FF35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE CTPS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MONICA JANAINA REINHARDT,** matrícula nº 12412, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Emissão de CTPS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2AB0F08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANO DE SOUZA,** portador do CPF nº 011.696.720-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **FISCAL DE TRÂNSITO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0CDA6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA LUZ WAGNER,** portadora do CPF nº 016.988.220-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C26367D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 020.511.870-45, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA15A048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANE MACHADO MEIRELLES,** portadora do CPF nº 828.968.870-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C392205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MOISÉS LINCOLN CHARTERIS FREITAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 215.246.880-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2C803E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LAUREN MARIA FEDER DA SILVA,** portadora do CPF nº 027.065.920-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35B85A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GISELE SOUZA E SILVA,** portadora do CPF nº

771.842.620-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FACAC983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICARDO BECK,** portador do CPF nº 013.899.210-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:61D3E9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BEATRIZ HOERLLE DA SILVA,** portadora do CPF nº 028.567.150-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7DD0B1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA GABRIELE SCHMITT,** portadora do CPF nº 039.354.430-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EEDAE482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSEMERI MARIA BETTINGER,** portadora do CPF nº 005.663.320-35, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A5D30CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTINA APARECIDA BACH,** portadora do CPF nº 003.870.090-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 31ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86C85AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARTA ELISANDRA VELOSO DA MOTTA,** portadora do CPF nº 009.677.910-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECDB286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIZA DA SILVA PIUCO,** portadora do CPF nº 037.361.420-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F8DC832C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RÔMULO ANDREI CENCI,** portador do CPF nº

031.669.920-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D507C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIA ANDREIA KOHLRAUSCH,** portadora do CPF nº 981.574.930-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7097ED3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **OLGA CRISTINA PENETRA GIRALDI,** portadora do CPF nº 140.153.017-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3953CD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA**, portador do CPF nº 116.642.887-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:358D60C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **ABDIEL LEITE DE SOUZA**, portador do CPF nº 062.470.644-38, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CAE87E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Assessor Setorial de Serviços Urbanos **JEFERSON RAMOS DA ROSA,** matrícula nº 11986, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, matrícula nº 10908, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, em virtude de gozo de férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC459D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria nº 43.822, de 07/03/2017, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO**, matrícula nº 7585, titular do cargo de Professor 20H/S, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E1A15B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **FABIANE ALINE BARBOSA,** matrícula nº 11082, designada por meio da Portaria nº 48.296, de 19/02/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2154E960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **VERA LUCIA JACOBUS,** matrícula nº 7732, designada por meio da Portaria nº 48.764, de 16/04/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B94F0B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **JOCIANE VINGERT LIPPERT,** matrículas nºs 5056 e 8058, designada por meio da Portaria nº 45.929, de 26/02/2018, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF9F4C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **IERECE MACHADO,** matrículas nºs 4198 e 5286, designada por meio da Portaria nº 46.629, de 21/05/2018, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D1E5C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **RAQUEL TATIANE RIBEIRO,** matrículas nºs 7012 e 10568, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:098DBEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **ANGELICA DA SILVA PAULO,** matrícula nº 11.346, designada por meio da Portaria nº 48.483, de 13/03/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FBE3C73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 51.038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, da professora **MONICA CENI BOM**, matrícula nº 7356, designada por meio da Portaria nº 48.280, de 19/02/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:71AAD3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 51.039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, da professora **SIMONE CHIKA**, matrícula nº 9594, designada por meio da Portaria nº 48.281, de 19/02/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:935C4975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente Administrativo **DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD,** matrícula nº 10079, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C6FEDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE CTPS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTINA DINIZ LEITE ZERWES** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Emissão de CTPS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E4CA4782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde – 36H/S **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA,** matrícula nº 10316, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4CBF60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assessor Jurídico **CLAUDIO SILVA DA ROCHA,** matrícula nº 11651, para substituir o Procurador Jurídico Municipal, FAUSTON GUSTAVO PEREIRA SARAIVA, matrícula nº 11874, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9CB1F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **JOSUE HENRIQUE BAUER**, matrícula nº 9973, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Habitação para o cargo de Diretor da Divisão de Habitação, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C749152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **VIVIANE VAZ FALEIRO**, matrícula nº 10917, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Habitação para o cargo de Assessor Setorial de Habitação, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:57770873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ALESSANDRA CECILIA MIGUEL FELDENS** matrícula nº 10891, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BDC8A245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JANDIARA RAYANA FORELL,** matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9718E274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE NUTRICIONISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LAURA FRITSCH DE FRAGA,** matrícula nº 12723, titular do cargo de Nutricionista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CFF16E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **INGRITT MAIARA DA SILVA,** matrícula nº 11360, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8714B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JULIANA TERESINHA DA SILVA EV,** matrícula nº 12733, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:25E09DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.055, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI,** matrículas nºs 8661 e 10597, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de maio de 2020 a 11 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 2333/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D7BD62E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 8564, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de maio de 2020 a 11 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 2151/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01387781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOBER KEITEL,** portador do CPF nº 008.281.110-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C38462CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA CAROLINE BRATZ,** portadora do CPF nº 034.222.940-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:151E09D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 42/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação do jurado Evair Suarez Gomez.

Contratada: EVAIR SUAREZ GOMEZ

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 2.500,00

Justificativa: Para compor o júri nos eventos 18º Acampamento da Canção Nativa e do 6º Acampamentinho da Canção Nativa.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E848FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 15/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 43/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Prestação de serviços de solda e fixação de barras de apoio na sala de cinema do complexo CEI.

Contratada: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 1.170,00

Justificativa: Para adequação da sala de cinema.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCA8586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 44/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da cantora Nana Bernardes para momento pedagógico cultural.

Contratada: PAULO ROGERIO DA SILVA

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias

Valor total da contratação: R$ 700,00

Justificativa: Para o evento de abertura do ano letivo 2020.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52CE0A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 004 - PRAZO E VALOR.

CONTRATO Nº 054//2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS - CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e treinamento de servidores.
Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.
Valor total: R$ 36.406,28 (trinta e seis mil e quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos.

São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:872A9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO - Nº 003 PRAZO.

CONTRATO Nº 267//2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS TELAR EIRELI - CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11.
OBJETO: Empreitada global com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na Pavimentação com blocos de concreto nas diversas ruas do Loteamento Renascer no Município de Campo Bom.
Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 10 (dez) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.
São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02C5EF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 46/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de créditos – passagem escolar, para alunos da Rede Estadual e Municipal que residem na zona rural.

Contratada: SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO BOM - STCB

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 86.648,25

Justificativa: Para alunos da Rede Estadual e Municipal que residem na zona rural.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5967315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 45/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de créditos – passagem escolar, para alunos da Rede Estadual e Municipal.

Contratada: SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO BOM - STCB

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 522.600,00

Justificativa: Para alunos da Rede Estadual e Municipal.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38924D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

FIXA NORMAS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, e considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade; considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; e considerando a necessidade de estabelecer regime de colaboração entre a rede municipal e estadual de ensino, especialmente no que concerne ao transporte escolar;

DECRETA:
Art. 1.º O ano letivo de 2020 dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:
I –20 e 21 de fevereiro de 2020: reuniões de planejamento e formação para professores, monitoras de creche e funcionários das escolas;
II – Início do ano letivo para os discentes: 26 de fevereiro;
III – Recesso escolar: 27 a 31 de julho de 2020;
IV – A formação Continuada dos professores acontecerá ao longo do ano letivo de 2020 e nas horas previstas para tal, no art. 28 da Lei nº 2.136/2010, alterado pela Lei nº 2.371/2013, com a participação dos membros do magistério e demais servidores em exercício nos estabelecimentos de ensino, poderá ser realizada de acordo com o cronograma construído pelo Setor Pedagógico;
V – Término do ano letivo: 18 de dezembro de 2020;
VI – Atividades nas unidades escolares coordenadas pelos diretores de escola: 21 a 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único - Fica autorizada a previsão de até 04 (quatro) sábados letivos, a fim de assegurar a integralização do ano letivo, nos termos da lei.
Art. 2.º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão cumprir no ano de 2020, um mínimo de duzentos dias letivos e uma carga horária anual mínima de oitocentas horas.
Art. 3.º Os calendários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão ser apresentados a respectiva comunidade escolar e enviados à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 30 de abril de 2020, através do Sistema Informatizado Educar Web.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 11 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0684C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **ANDREIA FERNANDA GROSMANN** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BDA01AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2020, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, à servidora SÉLIA MARIA HECK.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F6B3CD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do edital de manutenção de estradas vicinais do Município de Capão Bonito do Sul, onde se lê "para o dia 27/02/2020, às 14 horas", leia-se "para o dia 01/03/2020, às 9 horas".
1 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 11 de fevereiro de 2020

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:6C62D3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 04/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **02 de março de 2020 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 11 de fevereiro de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:10C6D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontram-se aberto o processo de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2020 –** aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2020**, com abertura no dia **26 de fevereiro às 14:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 11 de fevereiro de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:92A02D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome	Cargo	Colocação
Iliziani Pinheiro de Souza Flores	Motorista	1º
Paulo Jair Robek	Motorista	2º
Paulo Cesar Grabin	Motorista	3º
Daniel Fernando Frebien	Motorista	4º
Mauricio Matte Lucas	Motorista	5º
Alex Farezin da Silva	Motorista	6º
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista	7º
Dejalmo Rivelino Foss da Cruz	Motorista	8º
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista	9º
José Alberto Wagner	Motorista	10º
Claudiomiro Lourenço de Albuquerque	Motorista	11º
Marciano da Conceição Santos	Motorista	12º
Luiz Felipe Escoval	Motorista	13º
Jair Camargo	Motorista	14º
Dalvan Giovane Silva Monteiro	Motorista	15º
Jonas Quadros da Silva	Motorista	16º
Fábio Santos Dallabrida	Operador de Máquinas	1º
Paulo Cezar Goulart da Silva	Operador de Máquinas	2º
Claudinei José Conci	Operador de Máquinas	3º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BC79A944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
Protocolo Administrativo nº 943/19

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCÍCIO**, o Senhor Ivaldo Wearich, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, está SUSPENSO por tempo indeterminado afim de que seja, efetivadas diligências em razão da complexidade do objeto. O edital será republicado com uma nova data para a abertura do certame. Informações pelo site: www.cotipora.rs.gov.br, ou pelos telefones (54) 3446 2800 ou 3446 2830.

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0792B58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 17

ESPÉCIE:CONTRATO 17/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDINA CASTELI – 02315679010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM PEDRAS BASALTO.
VALOR:R$ 75.980,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 10/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: EDINA CASTELI.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:335761E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 18

ESPÉCIE:CONTRATO 18/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRANSPORTES SANTA GEMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO REGULAR CORTADA 15 X 25 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 A 9 CM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/CALÇADAS.
VALOR:R$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 10/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: EDOALDO CANTON MOREIRA.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6CAF493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 19

ESPÉCIE:CONTRATO 19/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIÃO, TIJOLOS 6 FUROS E TIJOLOS MACIÇO 3 FUROS) PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM GERAIS.
VALOR:R$ 32.265,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 11/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:90B374FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 20

ESPÉCIE:CONTRATO 20/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA MÉDIA) PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM GERAIS.
VALOR:R$ 6.870,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 11/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:AFBC8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 21/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 21/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR:R$ 571,25 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS) MÊS.
VIGÊNCIA:11/02/2021
DATA DE INICIO: 11/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: LUIZ CARLOS EYMAEL

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A85E958E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de telhas aluzinco trapezoidal e tinta esmalte sintético, destinadas a manutenção e reforma de prédios públicos*, sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de fevereiro 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:237F1B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de blocos de concreto separadores de via destinados ao caminhódromo*, sendo a

data da abertura das propostas no dia 26 de fevereiro 2020 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:442234B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, DISPOSTOS NAS LEIS MUNICIPAIS NºS.: 1.219/2016 E 1.220/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 até 31/12/2020.
Artigo 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 3° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE JANEIRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:62594962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A ATUALIZAR O VALOR PAGO A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUADRO DE PROFESSORES, ADEQUANDO AO VALOR DO PISO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação para o exercício de 2020, passando de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§1° - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que fixou o piso nacional do magistério para o exercício de 2020, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
§2° - A atualização concedida com base na presente Lei terá cobertura a contar de 1º de janeiro de 2020.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 31/01/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F2FB63D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/ 2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **MIRIAM WEBLER CEMIN,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 27/01/2020 a 09/02/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 03/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52F342C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **ELAINE GERDA HENCHEN,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 10/02/2020 a 08/03/2020, referente ao período aquisitivo de 06/07/2018 a 05/07/2019.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos em licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:63CE893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal **LAURI LUIS URBAN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 17/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53016AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA,** Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 10/02/2020 a 23/02/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E4D5AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 13/2019. Contratado (a): Dortzbacher & Dortzbacher LTDA. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), sobre o valor de cada serviço contratado do contrato Supracitado. Assinatura do Termo Aditivo: 10/02/2020.

Derrubadas/RS, 10 de Fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:98F154B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32407 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR EDIMAR BATISTA GARBINO DE CASTRO aprovado em 1º lugar no concurso público homologado pelo Edital n° 14/2019 de 03 de outubro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Padrão 14, no município de Dom Feliciano/RS, devendo cumprir estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:017575C6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 62 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 62/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32407 de 11 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
EDIMAR BATISTA GARBINO DE CASTRO	1º	PROCURADOR JURÍDICO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:1A673AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020. Constitui objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Data de julgamento: 26/02/2020 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 11 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2DBCDB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio/RS, na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88150.495/0001-86, por seu Prefeito Municipal, NOTIFICA o Sr. PAULO SILMAR PANTA DA FONTOURA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel localizado, na Rua AGOSTINHO CAMILO DE BORBA, 513, BAIRRO NOVO ESTEIO, Esteio/RS, cujo Registro no Ofício de Imóveis é nº 11.777, a providenciar a DEMOLIÇÃO DO MURO OU O SEU REFORÇO ESTRUTURAL obedecendo o estabelecido na Lei Municipal 6978/2018 Art.60: "Para a construção de muro, o proprietário deverá solicitar licença junto ao Município. Parágrafo único – Para altura superior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e muros de arrimo de qualquer altura é necessário acompanhamento de responsável técnico e a emissão da respectiva ART ou RRT, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente edital, podendo apresentar defesa prévia em igual prazo, sob pena da lavratura de Auto de Infração e multa, nos exatos termos dos arts. 274, 275 da Lei Municipal nº 6978/2018.

Esteio, 07 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:91531334

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.017/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada:PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 87.174.991/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.018/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
CNPJ Nº 00.088.664/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.020/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada:POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E HEN. ALIM. LTDA
CNPJ Nº 05.804.684/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.021/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada:MARQUI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 05.024.938/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.022/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada: CHARLEI BONI ME
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.023/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2019).
Contratada: SANIGRAN LTDA
CNPJ Nº 15.153.524/0001-90

Registro de Preços para Aquisição Material de Limpeza (Químico) - SMF
Assinatura:04/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:CBAB3973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0891/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE NOMEAR Simone da Rocha Ferreia, através de Concurso Público n° 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Inglês, 20 horas, Estatutário, classificação 13° lugar, a partir de 11.02.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C688660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0890/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Miria da Silva Soares, através de Concurso Público n° 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 82° lugar, a partir de 11.02.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75B9F98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0892/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Paula Ferreira Soares, através de Concurso Público n° 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 83° lugar, a partir de 11.02.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FB88167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, às 14:00 horas, estará realizando ao Pregão Presencial nº 003/2020, cujo o objeto é a aquisição de material elétrico. Edital e maiores informações pelo fone 54 34451066, ou no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C96DD843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - LEI FEDERAL Nº 13.019/14

O Município de Fagundes Varela torna público a celebração das seguintes parcerias, decorrente da Lei Federal nº 13.019/2014 - Decreto Municipal nº 1908/16 e Processo Administrativo nº 714/2019 - Chamamento Público nº 002/2019 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para o exercício de 2020.

Termo de Colaboração nº 001/2020
Entidade: Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU
Objeto: Auxilio de transporte de estudantes universitários; Valor repassado: R$ 200.000,00.

Termo de Fomento nº 001/2020
Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela
Objeto: Auxílio financeiro desenvolver atividades com o Coro Municipal e Coro Infanto Juvenil Valor repassado: R$ 40.000,00.

Termo de Fomento nº 002/2019
Entidade: Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo
Objeto: Objeto: Auxílio financeiro para execução de atividades esportivas com as escolinhas do Botafogo. Valor repassado: R$ 80.000,00.

Termo de Fomento nº 003/2019
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa
Objeto: Auxílio financeiro utilizado para execução de oficina escola de danças tradicionalistas gaúchas. Valor repassado: R$ 35.000,00

Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2020

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:45EC6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
CONTRATO Nº 019/2020
O Município de Fagundes Varela torna público a contratação da Empresa Transportes Belenzier Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.305.858/0001-03, para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Fagundes Varela, para a ano letivo de 2020. Valor por linha: Linha 01 - total de km dia: 126 km – R$ 3,88(três reais e oitenta e oito centavos) por Km/rodado e Linha 02 - total de km/dia: 77.2 km – R$ 4,20(quatro reais e vinte centavos) por Km/rodado. VIGÊNCIA: início do ano letivo (ordem de serviço) até o último dia regular de aula do ano de 2020. O contrato encontra-se a

disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DE562C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1493/2019 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PUBLICO

DECRETO Nº1493/2020 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, o servidor **FRANKLIN ZANDIR HUBNER,** para o cargo de **MEDICO (ESF),** com base no artigo 16, IV - NIVEL SUPERIOR, § 1º da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 11 -A (onze A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:75BB0517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020 AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº008-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira motor diesel, com 04 (quatro) cilindros, de acordo com as Normas de Emissão Pronave MAR-1, com altura de descarga de 3.900mm (mínimo), no pino de articulação inferior, Potência de 160 HP, com peso operacional mínimo de 10.500 Kg, com recursos do orçamento Federal Convenio SICONV nº848812/2017 proposta nº72730/2017, Ministério da Integração Nacional, mais contrapartida municipal
Vinculação: Processo de Licitação Pregão Presencial nº001/2020.
Vigência:11/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:849B2DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4EAF3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 26.583 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade as disposições dos artigos 133 – III e 138 – II § 1º da Lei Complementar nº 095/13, diante do exposto no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.745, além das provas carreadas aos autos, com atenção ao princípio do devido processo legal, DEMITE por abandono de cargo, o servidor, LEANDRO FERREIRA BOTELHO Agente de Serviços Complementares – Operário Especializado – Otávio Rocha, matricula 3515, lotado na Secretaria de Obras e Viação, em 11 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALMIR ZANIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D5983CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº45/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 52/2019
Processo nº 1179/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

EMPRESA: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI

CNPJ N.º 32.758.101/0001-12

Valor estimado: R$ 121.600,00(cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

Formigueiro- RS, 11 fevereiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF393595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 003
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para os candidatos abaixo:

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	RAFAEL NOBRE PADILHA	HOMOLOGADA
002	MARIA ENGLACI LOPES DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
003	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	HOMOLOGADA
004	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	HOMOLOGADA
005	CARLOS EDUARDO DUTRA DE AQUINO	HOMOLOGADA
006	GOTTLIEB BOCORNY	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 235.

Glorinha, 11 de fevereiro de 2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE40FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 002
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para os candidatos abaixo:

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	RAFAEL NOBRE PADILHA	HOMOLOGADA
002	MARIA ENGLACI LOPES DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
003	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	HOMOLOGADA
004	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	HOMOLOGADA
005	CARLOS EDUARDO DUTRA DE AQUINO	HOMOLOGADA
006	GOTTLIEB BOCORNY	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 235.

Glorinha, 06 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C5922854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 004
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos ao contrato temporário de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para os candidatos abaixo:

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
003	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	28,00	1º
006	GOTTLIEB BOCORNY	19,00	2º
004	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	17,00	3º
001	RAFAEL NOBRE PADILHA	11,00	4º
002	MARIA ENGLACI LOPES DA SILVEIRA	9,50	5º
005	CARLOS EDUARDO DUTRA DE AQUINO	8,00	6º

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 235.

Glorinha, 11 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:345923F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020: Objeto: aquisição de brita nº 01 para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação na melhoria e manutenção das estradas municipais do Município de Harmonia, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 26/02/2020, às 10h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em:

www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:07CA6316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração dos seguintes aditivos ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:

Aditivo nº 1 ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Diminuição dos valores contratados; Data de assinatura: 11/02/2020.

Ibiraiaras/RS, em 11 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:4884C38A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE REGÊNCIA DE CLASSE A PROFESSORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Ingrid Bedin Maran do Nascimento**, matrícula nº 3870-9, lotada junto a E.M.E.I Benito Victório Martinelli, a partir de 12/02/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:192A59F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 27 de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI005-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 01 Reservatório Metálico em Aço Inoxidável de 100 m³ bem como, seus acessórios (tubulações e conexões de entrada e saída de água até o chão, porta de visita para inspeção, escada com guarda-corpo, parafusos e olhais de fixações, cintas de reforço estrutural e estaiamento) de acordo com as especificações técnicas e anexos. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 12 de fevereiro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AF78068D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATOS

SÚMULADO CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.952.689/0001-80.OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, zero quilometro, original de fábrica, trucado, reduzido e tracionado, 6X4, ANO/MODELO 2019/2020 para a Secretaria de Obras.O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Data de assinatura 03/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

SÚMULA CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ n° 91.814.285/0001-50.OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, da Secretaria de Educação.R$ 87.092,27 (oitenta e sete mil e noventa e dois reais com vinte e sete centavos).

Data de assinatura 03/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

SÚMULA CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:COMÉRCIO DE CARNES FERNANDO OLIVEIRA BORGESEIRELI, CNPJ nº 32.830.963/0001-09.OBJETO:Contratação exclusiva deMicroempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, da Secretaria de Educação.O

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 28.447,50 (vinte oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).

Data de assinatura 03/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3C43C4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC8DEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F05D9359

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:104E38B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AB408D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F0DEFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Abertura: 03/03/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:55CE03D5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 01.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de camisetas para SMS e SMTDS.

Contratado: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ: 17.142.916/0001-89.

Homologação: 06/02/20.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FBF59162

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preço nº 01/2020, Processo Administrativo nº 02.2020, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura e ampliação de base do tanque de combustível do parque de máquinas.

Contratado: KELVIN SAVIAN DE MELO & CIA LTDA
CNPJ: 34.749.018/0001-02.

Homologação: 06/02/20.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6A7EB6A5

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, Processo Administrativo nº 17/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de um para-raios na Escola Municipal Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287
CNPJ: 08.427.697/0001-93

Homologação: 05/02/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7A2607A1

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, Processo Administrativo nº 18/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para conserto de bomba de água.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 05/02/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CF32CB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 31/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos para o Município e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 27.02.2020, às 14h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 11/02/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9554957E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS PARA SER USADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS, abertura prevista para 27 de fevereiro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:09A4A0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Gelson Pedroso, Pregoeiro do municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Licitatório nº 11/2020, anexo 1, cujo o extrato foi publicado nos meio de informações na data de 10/02/2020 referente a **COMPRA DE UM VEICULO DE NO MÍNIMO 16 LUGARES E UM VEICULO SEDAN, PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS, situada a Rua Clementino graminho Centro Lajeado do Bugre, maiores informações cite do município www.lajeadodobugre.rs.gov.br, com suas alterações.

Lajeado do Bugre – RS 10/02/2020.

GELSON PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5E6901A6

LICITAÇÕES
DISPESA DE LICITAÇÃO 010/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/02/2020 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 014/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIAS MUNICIPAIS** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E1E1B68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 005/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 529/2020, **convoca** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de pedagogia	Cacia Quiles de Oliveira	002	1º Lugar
Atendente de Educação Infantil Indígena Guarani	Alexandra da Silva Lopes	003	1º Lugar
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena Guarani	Eliana da Silva Benites	001	1º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de 11de fevereirode 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:FC521B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 04/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 para aquisição de equipamentos para agroindústrias. O edital encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de fevereiro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:82FC825F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, com fulcro nos artigos 168 e seguintes da Lei Municipal n° 1.017/92 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e

CONSIDERANDO que os fatos noticiados no relatório apresentado pelo Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no que tange aos fatos de desídia no desempenho de funções, notadamente no atendimento de munícipes, praticados pelo ServidorDARLI ROSA DE OLIVEIRA – MOTORISTA, matrícula 1691, cujas cópias integram a presente Portaria como se transcritos estivesses;

CONSIDERANDO que os fatos imputados ao Servidor DARLI ROSA DE OLIVEIRA, constituem infração prevista nos artigos 132, inciso I, II e III e 133, incisos VII, da Lei Municipal nº 1.017/92;

CONSIDERANDO que comprovados os fatos, estes são passíveis de punição, conforme previsão do art. 144 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.017/92;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da ServidorDARLI ROSA DE OLIVEIRA – MOTORISTA, matrícula 1691, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por descumprimento do art. nos artigos 132, inciso I, II e III e 133, incisos VII, da Lei Municipal nº 1.017/92, conforme Relatório firmado pelo Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, anexo a presente Portaria.
Parágrafo Único: Uma vez comprovadas as faltas funcionais que lhe são imputadas, será aplicada a pena correspondente, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 2º - DESIGNAR para integrarem a Comissão Sindicante os servidores **JOSE ARIEL DEIMLING**, Administrador de Compras, **JOHNNI ALBERTO KASPER**, Oficial Administrativo e **ANDRE LUIS MONTEIRO COSTA**, Agente Tributário,sob a presidência do primeiro, assinalando prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório.
§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§ 2º - Na condução dos trabalhos, a Comissão deverá observar os termos da Lei Municipal nº 1.017/92, notadamente o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicando-se subsidiariamente o quanto disposto nos artigos 168 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 3º - Considerando a natureza dos fatos narrados, determino a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõe o art. 163, da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ELIANA BEATRIZ BERLITZ
Secretária Da Administração E Planejamento.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CF7DF593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 07/2020

GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de novembro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da prova teórico-objetiva.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D92EE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 08/2020

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de novembro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se as notas preliminares da prova teórico-objetiva.

2. Informa-se o período de vistas dos cartões-resposta: 11 a 13/02/2020.

3. Informa-se o prazo de recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva: 12 a 14/02/2020.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9EA286AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/02/2020 às 9h, processo licitatório nº 149/2020, modalidade pregão presencial nº 10/2020, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, de higienização e outros para diversas secretarias.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6556B829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
ADENDO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve alteração na Planilha Orçamentária – Anexo I do Edital em epígrafe. O edital na íntegra, o ADENDO e o documento retificado, encontram-se disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 02/03/2020, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 12 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A6B07A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 048/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, de acordo com a determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 010/2019 para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 269.742/2017, **COMUNICA** foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, sendo **DETERMINADO: A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL CONTRA O SENHOR CEZAR LOPES ANTUNES, BEM COMO A BAIXA DO BEM DE PATRIMÔNIO N.º 29.261 PELO SETOR COMPETENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2020.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:82495D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 46/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL E ÁREA II – MATEMÁTICA.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 12 a 13 de fevereiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Lei Municipal n.º 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.

PROFESSOR – ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ITANUE RODRIGUES ALVES/49º
MARIANA MACEDO SALAZAR/50º

PROFESSOR – ÁREA II – MATEMÁTICA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LETÍCIA PRESTES PIRES/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º e Lei autorizativa nº 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração, em Exercício.

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:29765BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de emulsão asfáltica, areia e brita para o Município de Palmitinho/RS a se realizar às **14h do dia 26 de Fevereiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:55BFDABE

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para construção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 27 de Fevereiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 12 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7B888E1E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para recapagem e recauchutagem dos pneus das máquinas e veículos pertencentes à frota do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 27 de Fevereiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 12 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:140E5A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 06/2020. Objeto: Aquisição de paralelepípedos para conserto das ruas Municipais. Abertura 26/02/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:326C377D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 01/2020. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde da UBS e Cemitério de Paraí/RS. Valor: R$ 692,80 (seissentos e noventa dois reais e oitenta centavos) mensais por até 160 quilos de resíduos. Vigência: 12 (doze) meses. Data 11/02/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E7B8F0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra **RETIFICOU e REMARCOU** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020,** referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE dos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU**, da área de Triagem/Transbordo até Aterro Sanitário devidamente licenciado *Nova data da* **Sessão:** 09/03/2020 às 9h00min. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:00061D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE **Nº 006/2020 – SMS**, para aquisição de digitalizador de Raio-X, para a UPA Areal. Abertura: 16 hs do dia 26/02/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:019BDECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045/2020 – PSS – LEI 6.663/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **12 de fevereiro de 2020**, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **02 de março de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

REPOSIÇÃO EDITAL 021/2020
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/2018
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

09º LUAN POPPING AREIAS

Pelotas, 12 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:0EBED2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

ATA 003/2019
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal, sito na Avenida Bandeira número oitocentos e noventa e dois, estiveram reunidos os vereadores: Paulo Rogerio Bernicker, Nicassio Schmidt, Gilzon Luiz Lavratti, Antonio Loureiro Frighetto, Elaine Sangali Pinto, Liria Lucia Remonti Signor, Sebastião Alexandre, elesir José da Silva e Claudiomiro Antonio Pelisari, e Jeferson Dal´ Castel – Assessor Jurídico – e Baltazar Antonio Barcarolo – Assistente Legislativo, sendo que no ato o Presidente Paulo Rogerio Bernicker realizou a posse do Vereador Elesir José da Silva no cargo de Presidente do Legislativo Municipal para o ano de 2020, com início do exercício em primeiro de janeiro de dois mil e vinte, e para constar essa ata foi lavrada por mim – Baltazar Antonio Barcarolo – que segue assinada pelo presidente em exercício e demais Vereadores. Paulo Rogerio Bernicker, Claudiomiro Antonio Pelisari, Elesir Jose da Silva, Sebastião Alexandre, Liria Lucia Remonti Signor, Elaine Sangali Pinto, Antonio Frighetto, Gilson Luiz Lavratti, Nicassio Schmidt, Baltazar Antonio Barcarolo e Jeferson Dal´Castel.

ELESIR JOSE DA SILVA LIRIA
Presidente do Legislativo de Pinhal

LUCIA REMONTI SIGNOR
1º Secretária

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:71235081

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº01/2018

Termo Aditivo ao Convenio Nº.01/2018, que entre si celebram o Município de PINHAL, RS, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII.

Pelo presente instrumento, o Município de Pinhal, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDMILSON PEDRO PELIZARI**, brasileiro, casado, CPF nº 41810333091, e C.I. nº 2023447077, a seguir denominado **convenente** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII**, inscrita no CNPJ sob nº 89.286.249/0001-19., com sede na Travessa Roberto Schmidt, 73, município de Seberi-RS, doravante identificada simplesmente por **CONVENIADO,** neste ato representada pela sua presidente **NUBIA DALL AGNOL,** portadora do CPF nº 678.366.310-87, celebram entre si o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditiva – se o Convenio acima supra citado visando atender o disposto nas Cláusulas Terceira e Sétima do Avençado, atualizando-se o valor pelo IGP-M, a contar de 01/01/2019 até 31/12/2019, renovando o convênio pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o inciso I da Cláusula Terceira do Convenio Nº 01/2018, onde passa a ser assim descrita:
I – Efetuar o pagamento mensal do valor fixo de R$7.358,17 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para integralidade dos serviços disponibilizados e ofertados pelo Hospital, na forma da cláusula segunda, sempre até o dia 10 do mês subsequente.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica prorrogado o presente convenio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA
Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, permanecem inalteradas.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes perante as testemunhas.

Pinhal, RS, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE PINHAL
Convenente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII
Conveniado

TESTEMUNHA

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2A249A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 6/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** minutos do dia **27/02/2020** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP Nº 6/2020** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CANIL MUNICIPAL**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 11 de fevereiro de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F2C97789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 01/2020 objetivando a Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, conforme contrato de repasse nº 892330/2020 celebrado entre Ministério de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento celebrado e o município de Porto Mauá, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 02 de março de 2020 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:4A47711F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Médico ESF 20h:
5º - Eduarda Jaine Facchinello Dall Aqua

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 11 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1AD20ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020- (Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas). Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos do **Programa HIPERDIA**, para serem distribuídos aos pacientes do SUS e PSFS, pela farmácia da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/02/2020. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 11 de fevereiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:049C4064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR N1- PORTUGUÊS/INGLÊS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, Prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **Professor Nível 1 - Habilitação Português/Inglês – Licenciatura Plena (Uma Vaga),** a partir do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, no período de **12 e 13 de Fevereiro de 2020**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "Processo Seletivo".

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:53B06E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 3.912, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art.1o Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 49 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:
I- as metas e as prioridades da administração municipal;
II- a organização e estrutura do orçamento;
III-as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV- as disposições relativas à dívida pública municipal;
V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII-as disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II-Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III- Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamentos dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV -Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art.2o A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 6.411.770,52 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta reais e cinqüenta e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§2o Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3o As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias com estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei no 3.725, de 19 de Julho de 2017, de e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§1o Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§2oNa hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art.4o O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até a modalidade de aplicação.

§1o O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§2oO conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§3o O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:
I- Incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e
II - Os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.
§4o Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§5o Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§6o As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§7o Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5o Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6o Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5o do art. 165 da Constituição Federal, no art. 55 da Lei Orgânica do Município e no art. 2o, da Lei Federal no 4.320/1964, e será composto de:
I- texto da Lei;
II– consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320/1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar no 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5o, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2o, § 2o, I, da Lei Federal no 4.320/1964;
VI – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art.5º, I), contendo compatibilidade como resultado primário e nominal.

VII- demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII- demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX- demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X- demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
XII- descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art.22 da Lei nº 4.320, de 1964).
XIII- quadro discriminativo da receita por fonte e respectivas legislação (inciso III, do §1º, do art.2º da Lei nº 4.320, de 1964);
XIV- anexo demonstrativo da receita corrente líquida para 2020 (Lei Complementar nº101, de 2000, art. 12, §3º);
XV- anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

Art.8o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I- relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II- resumo da política econômica e social do Governo;
III– memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV- demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;
V- relação dos precatórios a serem cumpridos em 2020 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI- relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9o Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:
I- às ações de alimentação escolar;
II- às ações de transporte escolar;
III- à concessão de subvenções sociais, subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV– à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V– à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor;
VII- às despesas com publicidade institucional e publicidade de utilidade pública;
VIII– às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX- ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 61 desta Lei.

Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,5%% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquidas.

§1o Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§2o Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§3o O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá Reserva de Contingência específica, constituída de recursos livres, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 29 a 33 desta Lei.

§4o A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I- Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento , até 30 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal. Devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I- ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II–ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III–ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV–ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)
VI– ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12 A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1**o** Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1**o**, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§2**o** A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.
§ 1**o** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2**o** Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites da fixação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e transferência do Município, considerar-se-á a receita arrecadada até mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 16 A compensação de que trata o art. 17, § 2**o**, da Lei Complementar n**o** 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada, se houver, a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2**o** do art. 4**o**, da referida Lei, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso "h" do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social.

Art.17 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS n 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.
III –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art.18 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2**o** do art. 2**o** desta Lei, o Poder Executivo, de forma proporcional à sua dotação, adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas, de caráter exemplificativo:
I– contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II- obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V- diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII– despesas com publicidade institucional;
VIII- horas extras.
§1**o** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.
§2**o** Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2**o** do art. 9**o** da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n**o** 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§3**o** Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§4**o** Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§5**o** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9**o**, § 1**o**, da Lei Complementar n**o** 101/2000.
§6**o** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 Observado o disposto no § 2**o** do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no §2**o** do art. 18 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§1**o** Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§2**o** Até o último dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3**o** O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art.20 Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§1**o** No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a

partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2**o** A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 21 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§1**o** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§2**o** A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 22 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 18 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1**o** Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9**o**, § 4**o**, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 (cinco) dias antes da audiência, relatório de avaliação com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas e por adotar.
§ 2**o** Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art.23 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal n**o** 4.320/1964.
§1**o** A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8**o**, parágrafo único, da Lei Complementarn**o** 101/2000.
§2**o** Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§3**o** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4**o** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5**o** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15(quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 24 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 25 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de maio de 2020.

Art. 26 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6**o** desta Lei.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art.27 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§1**o** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2**o** Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Impositivas
Art.28O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art.29 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.
§1**o** Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§2**o** Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no §1**o**.
§3**o** A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §17 do art. 166 da Constituição.
§ 4**o** Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3**o** e 4**o** do art. 2**o** desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 30 Para fins de atendimento ao disposto no art. 31, sem prejuízo da redução prevista no seu §3**o**, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§1**o** Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§2**o** O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§3**o** É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§4**o** Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art.31 Consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 30 desta Lei;
II- não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Capítulo IV da Seção VII desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§1o Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei 13.019/14 a organização da sociedade civil que:
I- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III- tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
V- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
VI- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
b)for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VII- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VIII- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX-tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 2o os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observando os seguintes prazos:
I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III- até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV- se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3o No caso de necessidade de remanejamento de ordem técnica, com destinação para organização de sociedade civil, deverá o Poder Legislativo exigir da entidade a documentação prevista nos artigos 22, 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e encaminhá-las como anexo, sob pena de inexecução da emenda.
§ 4o As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 31 de julho de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 5**o** Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§6**o** **Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.**

Art.32 Caberá à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art.33 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art.34 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art.35 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art.36 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art.37 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§1 o No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§2o No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.
Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art.38 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II–estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI– formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art.39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art.40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais,

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I–nome e CNPJ da entidade;
II–nome, função e CPF dos dirigentes;
III–área de atuação;
IV–endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI–valores transferidos e respectivas datas.
Art.41 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art.42 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art.43 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 44 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 45 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art.46 No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§1o Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
§2o A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art.47 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art.48 Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art.49 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I- conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II- criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III– prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV–prover cargos em comissão e funções de confiança.
§1o Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I- proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2o No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subseqüentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3o As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 30 (trinta) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4o No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5o Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.
§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art.50 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de competência da Prefeita Municipal.

apítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art.51 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art.52 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 54, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art.53 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§1o A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2o Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§3o Não se sujeitam às regras do §1o:
I- a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art.54 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII- Das Disposições Gerais

Art.55 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art.56 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 28 a 32 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.725, de 19 de Julho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§1o Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2o Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§3o Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

Art.57 Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art.58 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art.59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de Novembro de 2019.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2CB20CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 6183/2019

Chamamento Publico n°001/2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as escolas da Rede Municipal de Ensino: Retifica o item n°51, SUCO DE UVA INTEGRAL, a fim de constar o valor médio de R$12,33 (doze reais e trinta e três centavos), permanecendo todas as demais estipulaçõesdo edital.

Cópia pelo sitewww.prefeituraderosario.com.bre informações 0553231 2844, Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal
...

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A44E2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 3.920, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 3.920, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Rosário do Sul, para o exercício financeiro de 2020.

A Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1o Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I– O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II– O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art.2o A Receita Orçamentária Municipal é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 106 .691.401,96 (cento e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

Art.3o A Receita Intraorçamentária Municipal, Seguridade Social, é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 33.822.960,78 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Art.4o A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Quadro 1 - Receita Orçamentária Municipal

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	R$ 56.115.536,88	R$ 57.838.889,39	R$ 113.954.426,27
Receita Tributária	R$ 12.721.684,62	R$ 6.257.382,50	R$ 18.979.067,12
Receita de Contribuições	R$ 101.185,74	R$ 1.706.847,91	R$ 1.808.033,65
Receita Patrimonial	R$ 131.692,92	R$ 176.524,72	R$ 308.217,64
Receita Agropecuária		R$ -	R$ -
Receita Industrial		R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ 397.691,64	R$ 64.013,64	R$ 461.705,28
Transferências Correntes	R$ 42.078.347,94	R$ 49.623.109,54	R$ 91.701.457,48
Outras Receitas Correntes	R$ 684.934,02	R$ 11.011,08	R$ 695.945,10
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R$ 262.541,00	R$ 4.021.416,83	R$ 4.283.957,83
Operações de Crédito Internas		R$ 40.656,71	R$ 40.656,71
Operações de Crédito Externas			R$ -
Transferências de Capital		R$ 3..980.760,12	R$ 3..980.760,12
Alienação de Bens	R$ 262.541,00	R$ -	R$ 262.541,00
Outras Receitas de Capital			R$ -
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB		R$ (11.546.982,14)	R$ (11.546.982,14)
TOTAL	R$ 56.378.077,88	R$ 50.313.324,08	R$ 106.691.401,96

Quadro 2 - Receita Intraorçamentária Municipal -Seguridade Social

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.5o A Despesa Orçamentária Municipal, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 106.691.401,96 (cento e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos). No Orçamento Seguridade Social, em R$ 33.822.960,78 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Art.6o A Despesa Orçamentária total Municipal fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA Orçamentárias	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 44.491.561,16	R$ 44.412.801,34	R$ 88.904.362,50
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 30.607.394,99	R$ 28.366.211,63	R$ 58.973.606,62
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 139.040,00		R$ 139.040,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R$ 13.745.126,17	R$ 16.046.589,71	R$ 29.791.715,88
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 9.504.655,44	R$ 6.326.969,19	R$15.831.624,63
4.1 – Investimentos	R$ 688.735,44	R$ 6.326.969,19	R$ 7.015.704,63
4.2 - Inversões Financeiras			
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 8.815.920,00		R$8.815.920,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.369.390,38	R$ 586.024,45	R$ 1.955.414,83
SUPERAVIT			
TOTAL GERAL	R$ 55.365.606,98	R$ 51.325.794,98	R$106.691.401,96

Art.7o A Despesa Intraorçamentária total – Seguridade Social fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA Operações Intraorçamentárias	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	R$	R$ 61.289.231,22	R$ 16.876.429,88
3.1 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$	R$ 16.556.029,88	R$ 16.556.029,88
Juros e Encargos da Dívida	R$	R$	R$
Outras despesas		R$ 320.400,00	
4. DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 – Investimentos	R$	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

4.2 - Inversões Financeiras			
4.3 – Amortização da Dívida	R$	R$16.934.530,90	R$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	R$ 16.934.530,90	R$16.934.530,90
TOTAL GERAL	R$	R$ 33.822.960,78	R$ 33.822.960,78

Art.8o Integram esta Lei, nos termos do art.8º da Lei Municipal nº 3.912 de 12 de Novembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art.9o Ficam autorizados:
I– Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

II– Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art.10 Os limites autorizados no artigo 9 o não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I- insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II- pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III- despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.11. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.9o da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art.12. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.13. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art.14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº3.912 de 12 de Novembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.
Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de Janeiro de 2020

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CB32DC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.097 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa Novo Vencimento Básico Para A Carreira Do Magistério Municipal.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o valor do vencimento básico da carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, de que trata o art. 40 da Lei nº 1.900 de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput será de R$ 1.443,12 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais com doze centavos), para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As alterações da presente legislação, ao que se refere ao novo piso básico, fixado na forma do artigo primeiro, serão estendidas aos servidores aposentados e pensionistas do Magistério Municipal de que trata a Lei 1.900 de 28 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único – Os critérios de abrangência do caput levarão em conta as determinações da Lei da Previdência Geral n° 10.887/2004 e Lei n° 11.784/2008 e as respectivas Orientações Normativas da Previdência sobre o assunto.

Art. 3º - O vencimento básico fixado nesta Lei, será pago de forma retroativa na sua integralidade a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Os valores referentes a folha do mês de janeiro do corrente ano, serão pagas na folha referente ao mês de fevereiro do mesmo ano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas respectivas dotações orçamentárias.
Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 11 de fevereiro de 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9DE7A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.098 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um barqueiro.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, 1 (um) Barqueiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 2, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente:
06.01.267820600.2018 Manutenção da Secretaria de Obras, estradas e equipamentos
319004000000 Contratação por tempo determinado
1 Recurso livre

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 de fevereiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C53D879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.122.0100.**0.010 – Amortizaçao Precatório Bivel Veículos Ltda**
3.3.90.91.00.00.00 **(69) –** Sentenças Judiciais..... R$ 41.322,88
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(559) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 52.571,49
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 93.894,37

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 23161-4..... R$ 52.571,49
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 41.322,88

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 93.894,37
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E5328CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA** – Edital nº 005/2020 – Leis nº 2.278/10 e 3.067/2019.

CARGO DE MÉDICO DA ESF

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
001	Luiza Rosa Reinstein	7,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 12.02.2020, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:14FA9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VALDONI SOARES DA SILVA,** Matrícula **1934-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **11.02.2020 a 11.03.2020,** referente ao período aquisitivo **02.07.2007 a 01.07.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Resonsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:95B1B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **07.02.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0**, Telefonista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BDB36CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **07.02.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0**, Telefonista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EB567C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.02.2020 a 04.08.2020, 180** (cento e oitenta) dias**,** a Servidora **CARLA COSTA MOTTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FAD84BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.02.2020 a 04.08.2020, 180** (cento e oitenta) dias**,** a Servidora **CARLA COSTA MOTTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C206D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.02.2020 a 15.02.2020, 10** (dez) dias**,** a Servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6**, Fiscal de Tributos, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:31A7398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.02.2020 a 15.02.2020, 12** (doze) dias**,** a Servidora **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA,** Matrícula **3548-3**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:459DC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 316/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5DF9D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Educação - C.M.E, conforme Lei n° 1.715 de 09 de agosto de 2005, por um período de dois anos a contar de 12.02.2020 a 11.02.2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Turismo:
Titular: Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes
Suplente: Marilda Silveira Dutra

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Hilário Gomes de Sousa
Suplente: Alex da Silva Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Social:
Titular: Mirian Teixeira de Oliveira
Suplente: Leticia Mozzaquatro

Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:
Titular: Loreci Rodrigues de Oliveira
Suplente: Meique de Freitas Oliveira

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Representantes do Magistério Público Municipal

Titular: Jane Helenara Batista
Suplente: Valderes de Freitas Rosa

Representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas
Titular: Ana Noracy Rosa Soares
Suplente: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt

Representantes dos Diretores de Escolas do Ensino Público Municipal

Titular: Mere Terezinha da Silva Goes
Suplente: Genésia da Rosa Lopes

Representantes dos Supervisores do Ensino Público Municipal
Titular: Edenice da Silva Dias
Suplente: Maricélia Aparecida Sousa de Oliveira Mota

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Alcimarante Melo de Oliveira
Suplente: Jusiane Lopes de Oliveira

Representantes da Associação do Comercial e Indústria de Santana da Boa Vista
Titular: Rosana Oliveira Soares
Suplente: Ana Elizabeth Herbstrith

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Camilla Zago dos Santos
Suplentes: Ana Márcia Pereira Guterres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1D011AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4** Professor, Classe A, Nível 3 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **12.02.2020 a 12.03.2020**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2019 a 03.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:865A0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **200-3** Professor, Classe A, Nível 1 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **12.02.2020 a 12.03.2020**, referente ao período aquisitivo de **27.03.2019 a 26.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B62143BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 13 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

Projeto de Lei nº	Assunto
03	Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 171.280,00 - SMPMA e Habitação.

Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

VEREADOR EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Presidente Em Exercício Do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5F3E9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – PROCESSO ADM. Nº 01059/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Municipal de Ensino
Data: 21 /02/2020 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Fevereiro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:CA6A3A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 01/2020

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020 Processo Administrativo nº 1593/2020. Objeto: Contratação de empresa civil que forneça material e mão de obra objetivando a execução de adequação de rede elétrica no ESF Santiago Pompeo e Centro Odontológico. Abertura 28/02/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:461BC1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 150/SMAD/20120

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIÉLE KOCHHANN BELLARMINO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 11/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:68A2AA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/SMAD/20120

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULA MARIA KREJCI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 11/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C30949F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/SMAD/20120

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA MARIA DOS SANTOS SOST**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 11/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:38F130A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ESTELA REGINA ZIMPEL**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DB333520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANA MACIEL DUTRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:80BC8720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0E9B238D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SHAIANE CAROLINE KEGLER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B6E73402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANA APARECIDA ANTUNES DE ALMEIDA FALK**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF78BBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/SMAD/20120

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRÉIA INÊS JUSTEN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 11/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3430A390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELISIANE ESPINDOLA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06ABE418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 05.02.2020, a Portaria de nomeação nº 112/SMAd/2020, que nomeou **Mayara dos Santos Hermann** para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0027844B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 10.02.2020, a Portaria de nomeação nº 134/SMAd/2020, que nomeou **Eliane Lixinski da Silva** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A92FFC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 03.02.2020, a Portaria de nomeação nº 097/SMAd/2020, que nomeou **Dirvano Donadel** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 07/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AF59F520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165/SMAD/2020

De 11 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA REISDOERFER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 10/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0429C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Geográfia	Rogério Candido Caldieraro	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Da Administração E Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:8D3A54BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Geografia	Diego Alair Moro	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Da Administração E Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:EB8F628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Rosane Bittencourt Hahn**, constante na Portaria Municipal n.º 2.632, de 05 de dezembro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil,** a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail datado de 28 de janeiro de 2020, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:DEF2C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Fatima Denise Torres Ferreira	38.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário DA Administração E Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:D177794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Jaqueline Muniz de Andrade	39.º
Professor Área I – Educação Infantil	Jonara Lemes	40.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:AA5FF037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 015/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2019.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANJONES LTDA - ME, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os servidores municipais.
VALOR TOTAL: R$ 567,60.
PRAZO: 06 meses a contar do dia 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:9FC259DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 041/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de Habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº 041/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de um abrigo de parada de ônibus no perímetro urbano da Rodovia RS 030 deste município, em conformidade com o projeto básico, parte integrante do presente edital licitatório, declara HABILITADA a empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A41F9F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 007/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2020.
CONTRATADA: POSTAL MKT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 94.012.127/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 13.500 carnês de IPTU, 10.000 boletos de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, 700 boletos de Cobrança de ISS Fixo e 3.000 boletos de Cobrança da Taxa de Cemitério.
VALOR TOTAL: R$ 10.531,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:DB062279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 1/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.° 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e excercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Cassiano Oliveira da Motta	20.º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:46B2E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.016/2015 – Nono Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2015
CONTRATADO: KOLETAR LTDA – EPP - CNPJ: 10.352.008/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletores para recolhimento de resíduos sólidos deste Município.
ADITIVO 1: Altera-se o valor constante da clausula primeira do oitavo aditivo para atualizar o valor do contrato mensal do contrato para o valor de R$ 44.711,40(quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos), conforme relatório da Unidade Central de Controle Interno nº. 02/2020, de 24 de janeiro de 2020, aprovado pelo memorando nº. 51/20 – SEMAF, de 28 de janeiro de 2020, com base no inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.
ADITIVO 2 – Altera-se o valor constante da clausula segunda do oitavo aditivo para em decorrência do ajuste no valor contratual mensal nos termos da clausula anterior, a empresa reconhece o recebimento a maior do valor de R$ 17.371,40(dezessete mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), em atendimento ao relatório de Auditoria de Conformidade referente ao exercício 2017, editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul no âmbito do processo nº. 04504-0200/17-5 e o memorando nº. 42/2018, da Unidade de Controle Interno do Município, devidamente corrigido pelo relatório da Unidade Central de Controle Interno nº. 02/2020, de 24 de janeiro de 2020, aprovado pelo memorando nº. 51/20 – SEMAF, de 28 de janeiro de 2020, com base na alíneas a e b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E7554190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020, destinado à contratação de empresa para cobertura fotográfica, filmagem e elaboração de vídeo para os eventos Campeonato Lagoano 2020 e Volta às aulas da Rede Municipal de ensino a serem realizados em fevereiro de 2020, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0179/2020, e justificativas da Assessoria de Comunicação Social - ACS, do memorando nº 03/20 e pedidos nº 094/2020, através da empresa LUIZ EDUARDO DA COSTA GOMES 41617940020, CNPJ Nº 15.583.781/0001-61, ao valor de R$8.000,00 (Oito Mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:AABBB3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2020 (Processo Administrativo nº 003/2020). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização em áreas internas e externas e limpeza e desinfecção de reservatório d' água em prédios públicos, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PRECISÃOTRATAMENTO DE ÁGUALTDA. (CNPJ nº 24.604.095/0001-10): LOTE 04: R$ 826,00 - LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (CNPJ nº 26.918.777/0001-23): LOTE 01: R$ 2.749,88, LOTE 02: R$ 369,60 e LOTE 03: R$ 620,32. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 11 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4D79A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO Nº 081/2019

Aditivo/Reajuste 003/2020 - Contrato Nº 081/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ADRIANE SALDANHA PRZINSKA. Valor.....: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) Vigência.....: Início: 10/02/2020 Término: 31/03/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 105/2019, de 02/05/2019. Recursos.....: Dotação: 08.003.2202.33390363200000000000.13400000 (627). Objeto.....: CONTRATAÇÃO COM URGÊNCIA DE CUIDADOR, CONSOANTE MEMORANDO INTERNO Nº 158/2019/SEHAS, PARA ATENDIMENTO DOS MENORES L. C. V E L. C. V., PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 123/5.19.0000034-0, QUE TRAMITA NACOMARCA DE SANTO AUGUSTO-RS.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:83315ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020: Dia 02 de março de 2020, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de lanches prontos, para os alunos dos grupos e oficinas desenvolvidas pelo CRAS e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita.

Edital disponível para download no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, telefone (54) 3352-4516.

Em 11 de fevereiro de 2020.

VALENTIN GELAIN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:60E9F3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.454 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e fixa horário no dia 26 de fevereiro de 2020 na Administração Direta e Indireta, em razão das festas carnavalescas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 25 de fevereiro (terça-feira) de 2020, em razão das festas carnavalescas.

Art. 2º. No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), o expediente será das 12h00min. às 18h00min, sendo o atendimento externo no mesmo horário.

Art. 3º. O Ponto Facultativo, estabelecidos no art. 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2020.

PAULETE TEREZINHA SOUTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:41AB56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 57/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2018
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº: 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de infraestrutura previstas para o Loteamento Manteiga etapa III, parte do Contrato Caixa 229.040-15 – Manteiga e Cerquinha, FGTS- Pró Moradia.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$10.196.010,24**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo. Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo. Unidade: 03 – Diretoria de Projetos e Obras Estratégicas (Antiga - Captação de Recursos e Contratos). Projeto Atividade: 2608 Execução Obras/Serviços no Munícipio, no Âmbito Pró-Moradia. Fonte de Recurso: 0001 Recurso livre. Fonte de Recurso: 2134 - PAC – Habitação Urbanização de Favelas- O Créd. Recurso Vinculado. Elemento de Despesa: 44905100000000 – Obras e Instalações. Rubrica Item: 44905191010000 – Urbanização de Novos Loteamentos.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:19012C1B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3002/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3002/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

CONTRATADO: BIOGENESE ARBORIZAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL EIRELI – ME - CNPJ Nº: 26.756.857/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manejo de vegetação: poda, supressão de árvores, arbustos e remoção dos resíduos até o local de destino(local indicado pelo contratante), plantio de mudas de arbóreas e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação é de R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:76B8A9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0203/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, tendo entrado em exercicio em 31.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2011**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a

contar de **FEVEREIRO DE 2011** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:58BAFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0204/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, tendo entrado em exercicio em 31.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2015**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2015** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D7C3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0205/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, tendo entrado em exercicio em 31.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D68CAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0206/2020 , 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, matrícula 2540, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complemetares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (filha) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, pelo período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD5C24FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0207/2020 , 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL,** matrícula 2352, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,(mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, pelo período de 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8F277AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0208/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, tendo entrado em exercicio em 03.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2011**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2011** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5467C300

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0209/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, tendo entrado em exercicio em 03.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2015**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2015** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C59EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0210/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, tendo entrado em exercicio em 03.01.2008, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:472A0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0211/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, tendo entrado em exercicio em 21.01.2013, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA8136D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0212/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, tendo entrado em exercicio em 21.01.2013, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F97BF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0213/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, tendo entrado em exercicio em 18.01.2013, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:07FAB437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0214/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, tendo entrado em exercicio em 18.01.2013, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41251695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0215/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MARLEN LAZZAROTTO**, matrícula 1870, detentora do cargo em provimento efetivo de auxiliar de agente administrativo**,**o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 1503 de 02/12/2019, a contar desta data, restanto 09 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5D32E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0216/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, A Secretária Municipal de Administração **Srª SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, matrícula 2616,para exercer**cumulativamente** as funções do seu cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Ofício nº 008/2019 de 21 de Maio de 2019, em razão do período de férias da Srª Cristiane Panov do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrente do período de **03.02.2020 a 12.02.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8AD984C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0217/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **MARILEI SILVA DA COSTA**, nomeada pela Portaria 0083 de 23.01.2020 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.02.2020 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de**AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 736 de 06.02.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0169904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0218/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, matrícula 2559, nomeada pela Portaria DP n° 0339 de 15.03.2016, para o cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementar, a contar de **07.02.2020**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E5892A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0219/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA DIRETOR DE TRANSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, o servidor **PAULO DE FREITAS DA SILVA**, matricula 3046, nomeado pela Portaria DP n° **0403 de 04.04.2016**, no qual exerceu o cargo de **DIRETOR DE TRANSITO**, a contar de **17.02.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3C4B0BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado do Processo de Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2019,** conforme a seguir:

ITEM 001- TANQUE PARA ÁGUA, NOVO EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, COM MOTOBOMBA E CARRETA PARA TRANSPORTE, COM 4 PNEUS NOVOS E ENGATE PARA TRATOR.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 31.10.2019

- Algor Metalúrgica Ltda, CNPJ: 19.138.457/0001-95

- Valor: R$ 15.982,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais)

- Marca: Algor

ITEM 002– ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, REBOCÁVEL POR TRATOR, DE NO MÍNIMO 60 CV, SISTEMA VIBRATÓRIO COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR UM IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 18.000KG, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ACIONADO ATRAVÉS DE TOMADA DE POTÊNCIA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE NO MÍNIMO 190 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO DO CILINDRO DE 1200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1600MM, LARGURA MÍNIMA DE 1800MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 3800MM, ALTURA TOTAL MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 1200MM, COM LUBRIFICAÇÃO INTERNA DOS ROLAMENTOS ATRAVÉS DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 31.10.2019

- Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda - EPP, CNPJ: 27.857.957/0001-05

- Valor: R$ 80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos Reais).

- Marca Maqpesa

São Pedro do Sul, 12 de fevereiro de 2020

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E852F7FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, REGISTRO DE PREÇOS de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 16/03.2020, às 9hs.

EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED99482B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 037/2020

Súmula do Contrato N.º 037/2020

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ R$ 5.958,60 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul IRMÃOS NINO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.834.769/0001-05-78

São Valério do Sul – RS, 11 de fevereiro 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:A8C57768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO Nº 042/2020

Súmula do Contrato N.º 042/2020

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 7.320,90 0 (Sete mil trezentos e vinte reais com noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul Blattcon Materiais de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 11 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:E9FD5B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO Nº 043/2020

Súmula do Contrato N.º 043/2020

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 7.790,30 (Sete Mil setecentos e noventa reais com trinta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul Blattcon Materiais de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 11 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:941778DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2020.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao CRAS Vida Melhor.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 27 de fevereiro de 2020 às 14:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas

no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:A698EBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 325/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a construção e demolição de um murro na Escola Francisca Cerutti com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7621B459

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 323/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de brinquedos infláveis com a empresa Décio Weber.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0588E611

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 322/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de um professor de oficina de Língua alemã para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino com a empresa Ires Margarida Fath.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:204617E9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 321/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de professora para ministrar aulas de dança para alunos da rede municipal de ensino no turno inverso com a empresa Débora Antunes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:94B1D0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 005/2020 - CP Nº 001/2020

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2019, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a Chamada Pública nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Apresentaram envelopes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, CRISTIANO COLOMBO, COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA e ATAF – ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR. A sessão foi acompanhada pela Sra. MARCIA SCHOEN. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos documentos. Nesta fase, nos envelopes da AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, nos documentos solicitados nos itens 2.4, 2.4.1, incisos VII e VIII, a Comissão não conseguiu comprovar a veracidade das assinaturas, visto que a assinatura foi feita por procurador, conforme procuração juntada nos envelopes, pois não foi anexado nenhum documento para que fosse possível a análise das mesmas. Nos envelopes das outras participantes, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CRISTIANO COLOMBO e ATAF – ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR, não foi constatada nenhuma irregularidade. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Dos Projetos de Venda das empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão. Nesta fase, ficam assim separados os fornecedores e seus itens:
1 a 11; 13 a 18; 20; 22 a 32; 34 a 39; 41 e 42 – ATAF – ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR.
12, 19, 21, 33, 40 e 43 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão e pela Sra. MARCIA SCHOEN.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

MARCIA SCHOEN
Representante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A2E3D818

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 008/2020
PROCESSO N°: 083/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 14.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é **R$ 7.096,84** (sete mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sendo que durante o período de férias não será realizado nenhum pagamento à empresa. O valor do km/rodado fica registrado em **R$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F50BDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 27 de fevereiro de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras e 01 (uma) pá carregadeira.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, ou opção Portal da Transparência ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) e www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A8F01AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 159/2019

COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 159/2019

REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 21.867/2019, modalidade Edital de Concorrência Pública n° 159/2019, cujo objeto **a concessão para uso de 11 (onze) espaços públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques (em modelo de Containers), localizados no calçadão da Avenida Beira Mar, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memorial Descritivo, Lei Municipal nº 4.201/2018 e Decreto nº 4.509/2019,** foi **REVOGADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 783 dos autos.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B65200CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 170/2019

COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 170/2019

REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 21.871/2019, modalidade Edital de Concorrência Pública n° 170/2019, cujo objeto **a Concessão para uso de 50 (cinquenta) espaços públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques (em modelo de Containers), localizados na faixa de areia deste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memorial Descritivo, Lei Municipal nº 4.201/2018 e Decreto nº 4.509/2019,** foi **REVOGADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 2135 dos autos.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5967AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 076/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 076/2017. Locatário: **GERALDO SUSSENBACH.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 04 (quatro) meses; *Parágrafo Único: Ficam cientificadas as partes de que a entrega da chave do imóvel (posse), será feita no final do contrato, ficando o locador responsável por eventual vistoria. O presente contrato teve início na data de 23 de maio de 2017**. DISPENSA N° 046/2017.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CD5FA416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO. CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CESSIONÁRIA: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermediário da Secretaria de Segurança pública e com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do RS. Objeto: cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, uma (01) viatura, marca GM/Chevrolet, modelo Prisma 1.4MT LT, ano/modelo 2019, movido a álcool/gasolina, placa IZR4B52, chassi 9BGKS69VOKG430969, adquirida através do pregão nº 013/2019, edital nº 013/2019, da Prefeitura Municipal de Tramandaí – FUNREBOM, por contrato de cessão de uso. O presente termo de cessão teve início em 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0F46D2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, MODELO E215C, MARCA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31889, S/PLACA, CHASSI: HBZN215CKFAA02079
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62F92B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 098/2017
Termo Aditivo n°04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rosa de Ávila Jung
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel
Objeto do termo aditivo: Reajuste contratual conforme INPC, alterando o valor mensal do contrato passando para o valor de R$ 1.637,13 (mil seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos).
Prazo de vigência: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6C8F8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Thalia Maikelli Marian Silva
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo para controle e movimentação dos processos de execuções fiscais do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA: de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 121/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DD28C167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MARIA TERESINHA REGGIORI.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 02 - R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos) por Und.
Item 03 - R$ 4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos) por Kg.
Item 16 - R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos) por Maço.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CCA5449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JAIME PUHL.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 01 - R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) por Und.
Item 14 - R$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos) por maço.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AF705C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JANDREI ZALAMENA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 10 - R$ 5,26 (Cinco reais e vinte e seis centavos) por Dz.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FBD3C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ STANIEK.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 09 - R$ 13,25 (Treze reais e vinte e cinco centavos) por Kg.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D3F6307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LINO MIGUEL KONZEN.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 04 - R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos) por Und.
Item 05 - R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por Kg.
Item 13 - R$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos) por Kg.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CED64074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JOÃO BATISTA BOER.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 07 - R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) por Kg.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E0E96646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ANAÍSA RAMBO.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 11 - R$ 13,51 (Treze reais e cinquenta e um centavos) por Kg.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:47854CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JAIME KREULICH

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 06 - R$ 14,85 (Quatorze reais e oitenta e cinco centavos) por Pote.
Item 08 – R$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos) por Kg.
Item 12 – R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos) por Unidade.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AD6D298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 15 - R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos) por Litro.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Tuparendi- RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:ABDF25C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº045/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n°01.624.729/0001-00**,com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JUDITE TEREZINHA DA SILVA**, inscrito no CNPJ:29.959.856/0001-70, neste ato representada pela senhora **JUDITE TEREZINHA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF Nº927.681.640-20, residente e domiciliado na localidade Potreiro Grande, interior de Passo do Sobrado/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

JUDITE TEREZINHA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:68D37DAB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº018/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,** firma individual, com atividade de edição e impressão de jornais, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, aqui denominada de **EMPRESA CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo,Processo Administrativo nº 013/2019, Dispensa de Licitação nº 012/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020, sendo realizado a prestação de serviço com no máximo 18edições, no valor unitário de R$215,00 (duzentos e quinze reais), totalizando o valor de R$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais);

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Anderson Luiz de Moraes - ME
Contratada
ANDERSON LUIZ DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3BCF3348

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total, acontar da presente data, para o veículo GM Chevrolet Spin Premier, 2019/2020, branca, placas IZT2F02, RENAVAM 01215505725, Chassi 9BGJP7520LB121131, no valor do prêmio de

R$2.218,58 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 13 de janeiro de 2020.

Município De Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A
Contratada
MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:091F34B2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS130, nº4335, Km79, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº017/2018, Pregão Presencial nº013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

FABIANO ANDRE KRUGER
Representante Legal
KF Solucoes Ambientais LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6573932C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **Hildegard Froemming**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº723.309.370-91 residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, centro de Vale Verde/RS, doravante denominada **LOCATADORA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, passando assim o valor mensal para R$1.019,00 (um mil e dezenove reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, a senhorPaulo Renato Meurer, conforme exigências da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

HILDEGARD FROEMMING
Locadora

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:37D21E84

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LA CLÉ Soluções Sustentaveis em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia,** CNPJ sob nº14.240.943/0001-04com sede na rua 28 de setembro, 946, centro, Santa Cruz do Sul, neste ato representado pela senhora **Silvia Melchior Seibert**, brasileira, casada, CPF sob nº898.981.920-20, agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ajustam entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes Clausulas e Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, findando assim em 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

SILVIA MELCHIOR SEIBERT
Representante Legal
La Clé Soluções Sustentáveis em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:79A0F622

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1293, bairro centro, na cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ: sob nº08101661/0001-15, Inscrição Estadual nº931.928.780-53, neste ato representado por **EDUARDO BELCHIOR HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 931.928.780-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado. Vigorando de 02 de Janeiro de 2020, findando em 31 de dezembro de 2020, conforme item 6 do instrumento original.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, passando assim o valor mensal para R$60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA. –Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER – RepresentanteLegal

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1293, bairro centro, na cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ: sob nº08101661/0001-15, Inscrição Estadual nº931.928.780-53, neste ato representado por **EDUARDO BELCHIOR HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 931.928.780-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado. Vigorando de 02 de Janeiro de 2020, findando em 31 de dezembro de 2020, conforme item 6 do instrumento original.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, passando assim o valor mensal para R$60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia LTDA.
Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:E61FEEB8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº003/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº002/2019, Dispensa de Licitação nº02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município De Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Katia Regina Portz Schardong – ME
Contratada
KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B0C48008

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001- 00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOSGUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07, representada pelo senhor JOSE ANTONIO MARMITT, portador do CPF nº140.305.190-91 e RG:4050430778, residente e domiciliado RUA EMÍLIO SELBACH, Nº 689, centro, Venâncio Aires, denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo, o representante legal da Contratada, conforme Ata de Posse em anexo, passando assim ser o senhor JULIO CESAR DA VEIGA, empresário, portador do CPF sob nº392.238.170-72 e RG sob nº1030860496, residente e domiciliado na RUA CORONEL AGRA, Nº 1045 APTO 01, Venâncio Aires/RS.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.
Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGPM, conforme Clausula Segunda instrumento original, passando assim o valor mensal para R$4.991,04 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município De Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais — APAE
Contratada
JOSE ANTONIO MARMITT
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3C917705

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o**nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPFnº414.698.600-15 deagora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS,por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.
Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Clausula Terceira do instrumento original.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA
Contratada
MARCIO BRUXEL
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AA84F796

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº084/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o**nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPFnº414.698.600-15 deagora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo,conforme Processo Administrativo nº065/2019, Inexigibilidade de Licitação nº008/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.
Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Clausula Terceira do instrumento original
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA
Contratada
MARCIO BRUXEL
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:E6552A99

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº052/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o**nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **Marcio Bruxel,** CPFnº414.698.600-15 deagora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS,por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Clausula Terceira do instrumento original

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA
Contratada
MARCIO BRUXEL
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:ED67BD78

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa FERNANDO MOSSMANN S/S, CNPJ n°00.969.340/0001-05, com sede na Rua Frederico Trarbach, 735, Bairro Centro, na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Farinon, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 12.639, RG nº 9065475858, CPF n° 991.733.280-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Pregão N° 001/2018, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

Fica aditado por este Termo, a prorrogação de prazo do Contrato original, passando a vigorar da presente data, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, sendo o valor mensal, tabela sus mais 36,63% (trinta e seis virgula sessenta e três por cento)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

FERNANDO MOSSMANN S/S
Contratada

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARCELO FARINON
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C99FB2CE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, Vale Verde/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 659.085.460-20, RG nº 7054686816, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, s/nº, em Vale Verde, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHOPERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**, ajustam entre si, o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, o senhor Everton MiritzJeske, conforme exigências da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:50AA3347

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº101/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa**TOPX ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.577/0001-91, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 182, bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-471, neste ato representada por **ALAN SCHNEIDER GELAIN**, portador do CPF sob nº896.471.570-53 e RG sob nº6065986413, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação nº028/2019 – Convite nº004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 15dias, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, para a entrega do levantamento topográfico referente ao Item 01 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOPX ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA
Contratada

ALAN SCHNEIDER GELAIN
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:BAD6B9D2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPFnº463.293.820-34,RGnº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Clausula Terceira do instrumento original.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.
.
Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F1780354

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPFnº463.293.820-34,RGnº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.O Município de Vale Verde/RS,por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Clausula Terceira do instrumento original.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 02 deJaneiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:821F5F9E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2015
LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE – CONTRATANTE** e a empresa **S & D COPIADORAS LTDA - ME,** com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste

ato representado por **SERGIO IVAN KIST,** inscrito no CPF sob nº779.863.260-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito, vinculados nos termos do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº011/2015– Edital de Licitação nº14/2015**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E QUANTITATIVO

Fica por este Termo, prorrogado, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 12 de maio de 2020, conforme clausula quarta do instrumento original, ficando estimado em 43.000 cópias/impressões mês.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

S & D Copiadoras LTDA - ME
Contratada
SERGIO IVAN KIST
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:18A809AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME/ADREAL ASSESSORIA**, CNPJ n°27.688.224/0001-94, com sede na rua Frederico Wunderlich, neste ato representada pelo Senhor **ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador do CPF 706.473.210-68, RG 1048193807, residente e domiciliado na Rua Frederico Wundelich, 540 no município de Rio Pardo/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos do Edital de Licitação Nº 019/2018 – Convite N° 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES
Representante Legal
Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:9278DF70

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.069.114/0001-00, localizada em Monte Alegre, s/nº, Vale Verde/RS, representada pelo senhor **Amaro Teixeira Ramos**, brasileiro casado, portador do CPF nº182.748.110-20 de agora denominado simplesmente **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS,por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, conforme Capitulo IV do instrumento original, passando assim o valor mensal para R$4.760,05 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas LTDA
Contratada
AMARO TEIXEIRA RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:07FD6F5A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº040/2019

O **MUNICÍPIO DE VALEVERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**, comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, deagora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:FAAB1B64

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº029/2018

O **MUNICÍPIO DE VALEVERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**, comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JAILTON REIMANN,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor JAILTON REIMANN, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito a justamentre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conformesegue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

JAILTON REIMANN
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:FC537157

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº078/2019

O **MUNICÍPIO DE VALEVERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00** ,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora**MARTA SCHUCH VOGT**, inscrita no CPF sob o nº507.757.070-15, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Davi Canabarro, 77, bairro Santo Inacio,Santa Cruz do Sul/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº057/2019 – Dispensa de Licitação nº052/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Locador
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARTA SCHUCH VOGT
Locatária

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:30DFA0A8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº021/2019

O **MUNICÍPIO DE VALEVERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**, comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Senhor **ERVINO RODOLFO FROEMMING**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 120.400.960-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº016/2019 – Dispensa de Licitação nº015/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1DF32744

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, doravante

denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **CLARICE NORÉ DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF 757.512.910-34 residente e domiciliado localidade de Cerro da Boa Esperança, Passo do Sobrado/RS, doravante denominada **LOCATADORA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, a senhor Paulo Renato Meurer, conforme exigências da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

CLARICE NORÉ DE CARVALHO–LocadoraO **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **CLARICE NORÉ DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF 757.512.910-34 residente e domiciliado localidade de Cerro da Boa Esperança, Passo do Sobrado/RS, doravante denominada **LOCATADORA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, a senhor Paulo Renato Meurer, conforme exigências da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

CLARICE NORÉ DE CARVALHO
Locadora

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C7DAA1EB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº051/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n°01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, empresa com sede na Avenida Leo Kraether, 76, Bairro Country, Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.186/0001-35, com Licença de Operação expedida pela FEPAM n° 3990/2010, representada neste ato por seu Sócio Gerente, **Senhor EVERTON UNFER PEZERICO,** CI nº 6057570829 e CPF nº 890.021.990-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº024/2018, Pregão Presencial nº016/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Ambinew Coleta de Lixo Séptico LTDA
Contratada
EVERTON UNFER PEZERICO
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:52C6CF93

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº008/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n°01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M.I INTERNET LTDA – C3 Telecom,** representada pelo senhor **MOISES CERATTI,** portador do CPF sob nº982.476.030-04, RG sob nº1084233-0, residente e domiciliado na Rua Osório, nº1075, centro, Nova Brescia/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo 007/2019, Dispensa de Licitação 006/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

M.I Internet LTDA – C3 Telecom
Contratada
MOISES CERATTI
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:92C6768D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/03/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de reforma da fachada do prédio central da Administração, da Secretaria de Planejamento e muros, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, em 11/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:68BD3263

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VANESSA TATIELI SALIN. Adita-se a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo em epígrafe, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 020/2017, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/12/2020, e ainda é concedido o reajuste de 3,274840%, com base no índice do IPCA (IBGE), onde o valor dos serviços passa a vigorar ao preço de R$ 1.394,21 (Hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos) mensais. Vigência: 28/12/2019. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 10/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6B3EC65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/03/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, em 11/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:043FE5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aluguel de imóvel"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 704/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEÁRIO ATLÂNTIDA**

ENDEREÇO: Avenida Central, 05, Xangri-Lá.

VALOR: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3266C80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO""**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 702/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **KELLY CRISTIANE DE SOUZA NUNES 93225954004**

CNPJ: 30.583.533/0001-04
ENDEREÇO:R BARROS CASSAL Nº:186, TRAMANDAI/RS.
VALOR: **R$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:93922263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de químicos para processadora de Raio X "**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 373/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ROCHATECNICA COMÉRCIO E ASS. TÉCNICA**

CNPJ: 05.296.277/0001-27
ENDEREÇO: Av. Eurico Aquino, 40, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais).

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:CBB7AF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, convida as Associações Comunitárias, entidades representativas da sociedade civil e população em geral para participarem da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Análise e Diagnóstico referente à Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2020, as 19:00 horas, na sede social da Sociedade Amigos do Balneário de Atlântida (SABA), localizada na Av. Central nº 5, Balneário de Atlântida, Xangri-Lá/RS**.

Xangri-Lá, 10 de Fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8BBB04CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 03 CONTR. 206/2018

ADENDO Nº 003 CONTRATO 206/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar o contrato para o transporte escolar das Linhas VII e IX, pelo período de 12 (doze) dias.
VALOR	**R$ 11.547,36** (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 23407/2020, nos termos do art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	17/01/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:225D6C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 01 CONTR. 15/2019

ADENDO Nº1 CONTRATO 15/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor conforme previsto na Clausula Sétima, item 7.5. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Rafael Scheffer de Medeiros, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.
VALOR	**R$ 27.861,48** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL	prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses
DATA ASS.	06/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF0DC9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 02 CONTR. 100/2019

ADENDO Nº 2 CONTRATO 100/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar a contratação de clínica veterinária para realização dos procedimentos abaixo relacionados: • realização de 12 castrações em cães machos até 10 kg; R$ 140,00 (un) • realização de 12 castrações em cães fêmeas até 10 kg; R$ 180,00 (un) • realização de 12 castrações de cães machos entre 11 e 20 kg; R$ 160,00 (un) • realização de 12 castrações de cães fêmeas entre 11 e 20 kg; R$ 200,00 (un) • realização de 12 castrações de cães machos acima de 21 kg; R$ 170,00 (un) • realização de 12 castrações de cães femeas acima de 21 kg; R$ 210,00 (un) • realização de 02 cirurgias de mastectomia; R$ 230,00 (un) • realização de 02 amputação de membros; R$ 220,00 (un) • realização de 04 chapas de RX; R$ 120,00 (un) • 10 consultas médicas; R$ 70,00 (un) • 05 procedimentos de eutanásia. R$ 180,00 (un)
VALOR	**R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**.
AMPARO LEGAL	Processo nº 23370/2019, nos termos do art. 65, II, b e §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0ADB4853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
73	Omeprazol 20mg Cápsula. Marca: ELPRAZOL	CP	1.875.000	R$ 0,0510
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
49	Levodopa Associado À Benserazida 100mg Mais 25mg, Comprimido Simples. Marca: Roche	CPR	60.000	R$ 0,9380
51	Levodopa Associado À Benserazida 200mg Mais 50mg Comprimido. Marca: Roche	CPR	75.000	R$ 0,9150
COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA – CNPJ 94.271.293/0001-95				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
71	Nistatina 25.000 Ui/g Creme Vaginal Binasga 40g Marca: Genérico	BNG	6.000	R$ 4,0190
COMERCIAL MARK ATACADISTA ME – CNPJ 09.315.996/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Ácido Fólico 5mg – Cp Marca: Hipolabor	CPR	250.000	R$ 0,0428
16	Captopril 25mg – Comprimido Marca: Medquímica	CPR	2.000.000	R$ 0,0200
19	Carvedilol 6,25mg Comprimido Marca: EMS	CPR	150.000	R$ 0,0792
29	Escopolamina Butilbrometo 10mg – Drágea Marca: União Química	DRG	100.000	R$ 0,5134
37	Glibenclamida 5mg Comprimido Marca: Medquímica	CPR	1.200.000	R$ 0,0190
41	Ibuprofeno 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 30 Ml Marca:Natulab	FR	5.000	R$ 1,2114

44	Isossorbida Sal Mononitrato, 40mg Marca: Zydus	CPR	200.000	R$ 0,2097
58	Losartana Potássica 50mg Comprimido Marca. Geolab	CPR	100.000	R$ 0,0500
66	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g Com Aplicador Marca: Hipolabor	BNG	6.000	R$ 4,7500
68	Nifedipina 10mg Comprimido Marca. Geolab	CPR	150.000	R$ 0,0405
85	Prednisona 20mg, Comprimido Marca: Sanval	CPR	150.000	R$ 0,1200
86	Prednisona 5mg, Comprimido Marca: Sanval	CPR	200.000	R$ 0,0550
88	Propranolol Cloridrato 40 Mg – Comprimido Marca: Sanval	CPR	500.000	R$ 0,0200
90	Retinol Associada Com Colecalciferol 50.000ui Mais 10.000ui Frasco Gotejador 10ml Marca:Natulab	FR	6.000	R$ 4,5375
95	Sinvastatina 40 Mg – Comprimido Marca: Sanval	CPR	400.000	R$ 0,1200
103	Enalapril maleato. Marca: Medquímica	CPR	500.000	R$ 0,0310
110	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido Marca: Prati	CPR	500.000	R$ 0,0700
117	Sinvastatina 20 Mg – Comprimido Marca: Sanval	CPR	500.000	R$ 0,0500
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
42	ibuprofeno 600mg., Comprimido Marca: Prati	CPR	450.000	R$ 0,1600
61	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido. Marca: Prati	CPR	1.500.000	R$ 0,0600
93	Salbutamol 100mcg/dose, Aerossol Oral Frasco 200 Doses Marca: Glenmark	FR	15.000	R$ 5,5990
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ 25.279.552/0001-01				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Aciclovir Creme 50mg/g Bisnaga 10 G Marca: Prati	BNG	500	R$ 2,3272
05	Albendazol 400mg – Comprimido Marca: Prati	CPR	10.000	R$ 0,4299
11	Atenolol 50mg – Comprimido Marca: Prati	CPR	400.000	R$ 0,0419
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 Mg/ml Solução Para Inalação 20 Ml Marca: Hipolabor	FR	1.000	R$ 0,8997
20	Cetoconazol 200mg, Comprimido Marca: Prati	CPR	10.000	R$ 0,2184
35	Folinato de Cálcio (ácido Folínico) 15mg Comprimido Marca: Hipolabor	CPR	5.000	R$ 2,0000
63	Metoclopramida Cloridrato 10mg Comprimido Marca: Novosil	CPR	80.000	R$ 0,0949
70	Nistatina 100.000ui/ml Suspensão Oral Frasco 50 Ml Marca: Prati	FR	2.000	R$4,1358
101	Verapamil Cloridrato 80 Mg – Comprimido Marca: Prati	CPR	250.000	R$ 0,1078
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.932.432/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Acido Acetilsalicilico 100mg Marca: IMEC	CPR	1.500.000	R$ 0,0180
08	Alopurinol 100mg – Comprimido Marca: Prati Donaduzzi	CPR	200.000	R$ 0,0700
17	Carbonato de Calcio 500mg Marca: Vitamed	CPR	600.000	R$ 0,0400
46	Itraconazol 100mg Marca: Prati Donaduzzi	CPR	3.000	R$ 1,9900
67	Neomicina Associada Com Bacitracina 5 Mg + 250ui/g pomada Bisnaga 15g Marca: Prati Donaduzzi	BNG	5.000	R$ 2,1900
113	Omeprazol 20mg Cápsula Marca: Prati Donaduzzi	CP	625.000	R$ 0,0570
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
94	Sinvastatina 20 Mg - Comprimido. Marca: Cimed	CPR	1.500.000	R$ 0.0470
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 15.068.089/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
47	Ivermectina 6mg Comprimido Marca: Vitamedic	CPR	5.000	R$ 0,2400
98	Tiamina 300mg Comprimido Marca: Nervamin	CPR	30.000	R$ 0,2810
99	Timolol 0,5% Solução Oftálmica Frasco 5 Ml Marca: Glaucotrat	FR	1.000	R$ 1,5400
100	Varfarina Sódica 5mg Comprimido Marca: União Química	CPR	200.000	R$ 0,1320
109	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml Sol. Injet. Frasco Ampola 1ml Marca: Demedrox	AMP	3.750	R$ 13,0000
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ 04.071.245/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 50mcg, Fra Doseador Aerogador 200 Doses. Marca: Clenil HFA / Chiesi	FR	2.250	R$ 29.6500
LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 21.227.039/0001-16				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
57	Loratadina 1mg/ml Xarope Frasco 100 Ml Marca: Mariol	FR	7.000	R$ 2,9545
76	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 15ml Marca: Farmace	FR	10.000	R$ 0,8047
84	Prednisolona 3mg/ml Solução Oral Frasco 60 Ml Marca: Hipolabor	FR	5.000	R$ 3,6800
91	Retinol + Colecalciferol 3.000 Ui + 800ui Frasco Gotejador 10ml Marca: Sanval	FR	12.000	R$ 2,7100
96	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro Ii Solução Oral Gotas Frasco 30ml Marca: Hipolabor	FR	2.500	R$ 0,7798
97	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Ii Drágea Marca: Vitamed	DRG	400.000	R$ 0,0419
106	Ibuprofeno 600mg, Comprimido Marca: Prati D.	CPR	150.000	R$ 0,1790
LIGIA MARIA CARNEIRO.– CNPJ 29.228.930/0001-89				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Aciclovir 200mg – Comprimido Marca: Pharlab	CPR	80.000	R$ 0,2300
23	Clopidogrel Marca: Brainfarma	CPR	3.000	R$ 0,2795
104	Furosemida 40mg , Comprimido Marca: Hipolabor	CPR	250.000	R$ 0,0498
116	Salbutamol 100mcg/dose, Aerossol Oral Frasco 200 Doses Marca: Teuto	FR	5.000	R$ 6,9500
M DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 14.461.796/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
24	Soluçao Nasal cloreto de Sodio 0,9% Marca: Nasonew	FR	8.000	R$ 0,7759
26	Dexametasona Creme 0,1% - Bisnaga C/10 Gr Marca: Dexagrenn	BNG	7.000	R$ 1,1150
40	Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido Marca: Hidromed	CPR	1.500.000	R$ 0,0120
56	Loratadina 10 Mg – Comprimido Marca: Loratamed	CPR	200.000	R$ 0,0950
MEDCOM EIRELI– CNPJ 22.635.177/0001-05				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	Carbonato de Cálcio Associado Com Vitamina D3 (colecalciferol) 500mg Mais 400ui Comprimido Marca: Kalcifor	CPR	300.000	R$ 0,1099
21	Cetoconazol 2%, Shampoo Frasco 100 Ml Marca: Cetoconazol	FR	1.500	R$ 4,5299
92	Sais Para Reidratação Oral Pó Composto Por:cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Pot...	ENV	5.000	R$ 0,5880
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ 09.676.256/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Anlodipino Besilato 5mg – Comprimido Marca: Geolab	CPR	1.500.000	R$ 0,0330
31	Estriol Creme Vaginal 1mg/g + Aplicador Bisnaga Com 50g Marca: Sanval	BNG	500	R$ 13,9000
34	Fluconazol 150mg Cápsula Marca: Medquímica	CP	8.000	R$ 0,4790
45	Isossorbida Sal Mononitrato 20mg Comprimido Marca: Zydus	CPR	200.000	R$ 0,0800
52	Levodopa Associado À Carbidopa 250 Mg Mais 25mg Comprimido Marca: Cristália	CPR	60.000	R$ 0,6958
62	Metildopa 250mg, Comprimido Marca: EMS	CPR	100.000	R$ 0,4390

72	Óleo Mineral Oral Frasco 100 Ml Marca: Imec	FR	3.500	R$ 2,4700
80	Permetrina 10 Mg/ml Loção Frasco 60 Ml Marca: Nativita	FR	600	R$ 1,5470
81	Permetrina 50mg/ml Loção Frasco 60 Ml Marca: Nativita	FR	1.500	R$ 2,8680
83	Pirimetamina 25mg – Comprimido Marca: Farmoquímica	CPR	5.000	R$ 0,0880
87	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido Marca: Cristália	CPR	80.000	R$ 0,1300
89	Ranitidina Cloridrato 150 Mg – Comprimido Marca: Geolab	CPR	50.000	R$ 0,1110
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 04.470.877/0001-05				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Amiodarona 200mg – Comprimido Marca: Amioron	CPR	40.000	R$ 0,6599
14	Beclometasona Dipropionato, Spray Nasal 50mcg Fra Doseador+aerogador 200 Doses Marca: Clenil	FR	2.000	R$ 40,0000
22	Clonidina 0,100mg Marca: Atenil	CPR	350,000	R$ 0,2174
30	Espironolactona 25mg Marca: EMS	CPR	200.000	R$ 0,1467
39	Hidralazina 25mg Comprimido Ou Drágea Marca: Apresolina	CPR	225.000	R$ 0,2649
43	Isossorbida Sal Dinitrato, 5mg , Sublingual Marca: Isordil	CPR	50.000	R$ 0,2499
50	Levodopa Associado À Benserazida 100mg Mais 25mg Liberação Prolongada Marca: Prolopa HBS	CPR	20.000	R$ 1,7499
74	Ondansetrona, Cloridrato 4 Mg Comprimido Marca: Vonau	CPR	75.000	R$ 2,4980
75	Ondansetrona, Cloridrato 4 Mg Comprimido Orodispersível Marca: Vonau	CPR	75.000	R$ 1,9679
105	Hidralazina 25mg Comprimido Ou Drágea Marca: Apresolina	CPR	75.000	R$ 0,2807
111	Metoprolol Sal Tartarato 100mg Comprimido Marca:Biosintetica	CPR	250.000	R$ 0,3289
112	Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Marca:Accord	CPR	75.000	R$ 0,7100
114	Ondansetrona, Cloridrato 4 Mg Comprimido Marca: Vonau	CPR	25.000	R$ 2,9160
115	Ondansetrona, Cloridrato 4 Mg Comprimido Orodispersível Marca: Vonau	CPR	25.000	R$ 2,2888
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 03.596.923/0001-46				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
102	Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 50mcg, Fra Doseador Aerogador 200 Doses Marca: Genérico	FR	750	R$ 28,9430
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 11.034.934/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
36	Furosemida 40mg , Comprimido Marca: Prati Donaduzzi	CPR	750.000	R$ 0,0300
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 14.595.725/0001-84				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
25	Complexo B - B12 (cianocobalamina) 5mg + B6 (piridoxina) 100mg + B1 (tiamina) 10 Marca: Natulab	DRG	250.000	R$ 0,0600
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 28.123.417/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
38	Gliclazida 30 Mg Comprimido Liberação Controlada Marca: Diamicron	CPR	100.000	R$ 0,1310
53	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido Marca: Generico	CPR	200.000	R$ 0,0850
54	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido Marca: Generico	CPR	550.000	R$ 0,0850
55	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido Marca: Generico	CPR	200.000	R$ 0,0850
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 06.294.126/0001-00				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Enalapril maleato Marca: Sanval	CPR	1.500.000	R$ 0,0280
60	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml Sol. Injet. Frasco Ampola 1ml. Marca: EMS	AMP	11.250	R$ 12,1400
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 00.203.590/0001-50				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral - Frasco 10 Ml Marca: Teuto	FR	4.000	R$ 1,1900
07	Alendronato Sódico 70 Mg – Comprimido Marca: Elofar	CPR	20.000	R$ 0,2398
12	Baclofeno 10mg – Comprimido Marca: Teuto	CPR	40.000	R$ 0,1550
48	Lactulose - Fr. Marca: Nutriex	FR	600	R$ 6,6200
SMC FARMACÊUTICA LTDA. EPP– CNPJ 29.036.138/0001-22				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
69	Nistatina Associada Com Óxido de Zinco 100.000ui/g Mais 200mg/g Creme Bisnaga 60g Marca: Prati Donaduzzi	BNG	5.000	R$ 7,7100
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.088.317/0001-21				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
64	Metoprolol Sal Tartarato 100mg Comprimido Marca: Tart Metoprolol	CPR	750.000	R$ 0,2250
65	Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Marca: Selozok	CPR	225.000	R$ 0,4340

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E6AA7EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020

HOMOLOGA TÍTULOS RECEBIDOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E RETIFICA E-MAIL PARA ENVIO DE RECURSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2020, publicado em 30 de janeiro de 2020, **PUBLICA E HOMOLOGA** os títulos apresentados pelos candidatos inscritos para os cargos de Professor.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TÍTULOS
1.1. Os títulos homologados constam relacionados no Anexo Único deste Edital.

2. DAS RETIFICAÇÕES
2.1. Fica retificado o item 1.4 do Edital nº 03/2020, passando a ser como consta a seguir e não como constou antes:
1.4. Em caráter excepcional, os pedidos de recursos também poderão ser dirigidos ao endereço de e-mail: concurso@pinheiromachado.rs.gov.br, somente sendo aceitos os e-mails recebidos até às 17h do dia 11 de fevereiro.
2.2. A data do Edital nº 03/2020 fica retificada para 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – TÍTULOS HOMOLOGADOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
035	Adriana Camargo Garcia	10
151	Aisllan Augusto de Souza	03
009	Aline Azevedo Medeiros	04
015	Ana Lúcia Quiroga	07
094	Andréa Maria Gomes Funari	Não Apresentou
089	Andressa D'ávila Dias	Não Apresentou
004	Andressa Silva de Azambuja	03
066	Andrize Rocha da Cunha	09
105	Angelica Mariza Pagel Wollmann	02
077	Antoniela Amanda Ribeiro Nunes	03
030	Camila Macke Schierholt	10
143	Camila Valadão da Silva	Não Apresentou
002	Carla Regina Pinheiro Espíndola Feira	09
023	Caroline Robaina Soares	10
064	Cátia Aparecida Feira Klein	Não Apresentou
109	Clarice Garcia Glória	01
117	Cristiane de Souza Machado	03
070	Débora Pereira Pergher	Não Apresentou
087	Débora Rocha da Silva	07
050	Dilma Santos de Oliveira	Não Apresentou
108	Eloisa Mello Monteiro	10
079	Eni Oliveira Dutra	03
124	Esoldina Antônia Silva da Rosa dos Santos	07
103	Etiane Escobar Madruga	Não Apresentou
110	Eveline dos Reis da Rosa	03
025	Fabiane Quadros Fagundes	03
121	Fábio Luis Brito Motta	10
065	Fátima da Silva Garcia	09
061	Fernanda Damasceno Bonini	Não Apresentou
123	Fernanda Ibeiro Madruga	Não Apresentou
082	Gisele Pires Azevedo	Não Apresentou
019	Giulia Evelyn da Silva Madruga	Não Apresentou
048	Iranara da Silva Martins	10
072	Janaína Fagundes Govea	02
106	Jessica Garcia Araújo	10
032	Jociele Rodrigues de Rodrigues	Não Apresentou
044	Juliana Vieira Lopes	08
001	Kerlen Alvares Macedo	10
045	Lairaci de Oliveira Bandeira	08
028	Letícia Borges Rodrigues	Não Apresentou
041	Letícia Pereira Janke	Não Apresentou
010	Lidia Madruga Fagundes Machado	03
126	Lidieine de Oliveira Valério	08
115	Luana Nunes Dias	10
021	Luciana Almeida Duarte	07
102	Lusi Mara Rosa Duarte	Não Apresentou
038	Mara Denisia Souza Melgar	05
047	Mari Stela Alvares Amaro	10
020	Maria da Graça Furtado	Não Apresentou
055	Maria de Lourdes Paiva Aita	07
084	Maria de Lurdes dos Santos Prestes	06
119	Maria Denise Oliveira Garcia	Não Apresentou
013	Maria Helena Gonçalves Staffen	10
095	Marina Marques de Oliveira	10
011	Maristela Martins Garcia da Cruz	08
083	Marli Fátima Prestes	07
118	Rafaella Mendes da Silva Rodrigues	10
029	Rogério Medeiros Madruga	Não Apresentou
033	Rosângela Rodrigues Pinheiro	10
116	Sabrina da Silva Langer	Não Apresentou
052	Salete de Fátima da Silva	Não Apresentou

037	Shaiana Fagundes Camargo	10
012	Suzani Jacondino Pires Costa	10
054	Tailine Dutra Martins	10
018	Taís Bom de Oliveira	08
059	Tatiane Flores Porto	08
081	Tatiane Terezinha dos Santos Prestes	06
034	Vanessa Antunes Alvares	10
067	Vânia Copatti	Não Apresentou
016	Veranice Vieira Camacho	09
073	Zuleica Sinara Vargas da Silva	08

PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
027	Bruna Mara dos Santos Souza	Não Apresentou
148	Eduarda de Souza Teixeira	01
053	Geovana Rosa Sória	03
062	Juliane Pereira Martins	05
076	Lisandra Montedo Cunha Pinheiro	03
069	Taís Teixeira Rodrigues	Não Apresentou
156	Tamires Rosa Soares	10

PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
120	Ana Cláudia Rodrigues de Azevedo	03
153	Darlene Oliveira Baldez	10
006	Denise Centena Deoscar	04
146	Gislaine Nunes da Conceição	Não Apresentou
046	Josiani Morais Pereira	Não Apresentou
057	Paola Pires dos Santos	Não Apresentou
112	Roger Santos da Rosa	Não Apresentou

PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESPANHOLA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
-	Não houve inscrições	

PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
017	Edenir da Cunha Gomes	Não Apresentou
086	Eduardo Ziglia Maia	Não Apresentou
136	Henrique Muller Priebbernow	06
007	Ivanilda Freitas Dorneles	Não Apresentou
060	Jôsi da Silva da Rosa dos Santos	05
101	Nimara Bitencourt Xavier	Não Apresentou
080	Vitória Bauer Salvaterra Silva	Não Apresentou

PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
078	Anderson Portella Silveira	Não Apresentou
090	Angela Xavier Gonçalves	Não Apresentou
049	Bruno Juguero Bezerra	Não Apresentou
071	Carla Viviani Barbosa Lopes	Não Apresentou
114	Cláudia Silveira Domingues Bastos	Não Apresentou
043	Daiane Cristina da Rocha Dias de Moura	01
040	Danielle Pereira Janke	Não Apresentou
096	Danusa de Lima Azevedo	Não Apresentou
132	Fernanda Graziele Machado Costa	06
088	Gabriel Garcia Linhares	Não Apresentou
099	Karoline Lopes Rodrigues	09
075	Pierre Virgil de Castilhos	03
111	Queurem Farias Porciuncula	Não Apresentou
152	Ricardo Diogo Simon Ferreira Filho	03
058	Simone Lima Silveira Moreira	03

PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
155	Caroline Lima de Oliveira	Não Apresentou
056	Cristiane Nunes Cotinho da Silva	10
131	Fernando de Oliveira Camargo	10
051	Josangela Lopes dos Santos	05
091	Nereida Soares Duarte	05
008	Rafaela Meireles Garcia	Não Apresentou

PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
135	Ana Cláudia Duarte Veleda	07
134	Dejanira Dias Cabreira	Não Apresentou
024	Gelciane Valério Madruga	Não Apresentou
074	Léa da Silva Peroba	Não Apresentou
104	Manoel Moreira e Silva	Não Apresentou

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:BB2028A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO
EDITAL N.º 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público que estão abertas inscrições para seleção de interessados, com vistas à adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas neste Edital e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital edos demais editaisserá pormeio depublicaçãono diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, daFederação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DAS VAGAS
O Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, destinado ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município de Santo Antônio da Patrulha e à promoção de melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, disponibilizará,20 (vinte)Bolsas de Incentivo à Qualificação Profissional, mais cadastro reserva.

2 DA CAPACITAÇÃO
A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob coordenação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

3 DO PROCESSOINSCRIÇÃO PARA ADESÃO
3.1 A adesão ao Programa deverá ser solicitada em formulário próprio (Anexo I) fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) devendo estar subscrito pelos diferentes proponentes e encaminhado à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG), para conferência e homologação.

3.2 O período de inscrição será de 17 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020, no horário das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS.

3.3 As condições para participar do programa, fica limitada a uma pessoa por família e serão observadas as seguintes prioridades mediante seleção simples, são os seguintes requisitos:
I Estar em situação de desemprego;
II Residir no Município a, no mínimo, 2 (dois) anos;
III Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

3.4 Para a inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos**(original e cópia)**e, no que couber, assinar as respectivas declarações, sob sua responsabilidade de acordo com Ficha de Inscrição (Anexo I).
I.Identidade oficial com foto;
II.CPF
III.Carteira de Trabalho e Previdência Social constando o último contrato de trabalho, bem como assinar a declaração de desemprego com indicação de data;
IV. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)**atual,bem como anterior, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de residência no município**, sendo que na impossibilidade de apresentação deste último, deverá apresentar declaração da concessionária dos serviços contendo data de início da titularidade da economia em nome do candidato; ou contrato de aluguel; ou, caso resida com outros familiares, apresentar declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando a residência do interessado e respectivo período, de modo a verificar se superior a dois anos (Anexo II); ou, ainda, apresentar comprovante de inscrição ativa no bolsa família, no Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo data de início, para verificar se superior a dois anos;
V. Certidão de nascimento ou identidade dos integrantes da família;
VI. Assinar declaração (Anexo I) para comprovar que está ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a partir do início das atividades no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matrícula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes últimos no ato da inscrição.
VII. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida no CRAS Bom Principio

3.5 A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.

3.6O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob pena da Lei que todas as informações anotadas na ficha são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda ou omita aos requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4 DA ETAPA DE SELEÇÃO
4.1 No caso do número de inscrição superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I.Homens e mulheres chefes de família;

II.Maior tempo de desemprego;
III.Famílias com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos esuperior a sessenta anos;
IV.Famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
V.Famílias com menor renda per capita.

4.2 A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1Os candidatos habilitados serão apresentados em lista de classificação;
5.2Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferencia sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

6. DO RECURSO
O candidato que desejar contestar a classificação ou a não homologação de inscrição, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG, apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato.

7 DO INGRESSO
7.1 A homologação dos inscritos será publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
7.2 O ingresso do Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.
7.3 O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinada pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.
7.4 O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
8.1 A jornada de atividades no programa são de 34 horas semanais.
8.2 As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa terão vigência de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez pelo mesmo período, não acarretarão outros encargos que não os previsto na Lei, nem vinculo empregatício de qualquer espécie entre Prefeitura do Município e os beneficiários.
8.3 Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações.
8.4 A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

8.5 O bolsista poderá ser excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I Ausente-se por mais de 5 (cinco) dias corridos ou intercalados no mês;
II Atrasos no local de apresentação que inviabilize o trabalho serão consideradas faltas;
III Indisciplina, descumprimento de horário de trabalho e frequência insuficiente para os cursos de aperfeiçoamento profissional, do ensino regular ou da alfabetização de jovens e adultos.

8.6 As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito a bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.1 deste edital.

8.7 Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Municípiohttp://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

9.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CONCURSOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	11.02.2020
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	17.02.2020 a 20.02.2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	27.02.2020
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG	28.02.2020 a 03.03.2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	05.03.2020
Período de atendimento na Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG para encaminhamento do seguro conforme contato do responsável atendente.	09.03.2020 a 11.03.2020

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO
Secretária do Desenvolvimento Social

ANEXO I

Formulário de Adesão ao Programa Frentes Emergenciais de Trabalho
ANEXO I

Formulário de Inscriçãoao Programa Frentes Emergenciais de TrabalhoN°_____

Profissional Responsável_____

Nome : _____

Data de Nascimento_____ Natural_____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado/Divorciado () Viúvo () União Estável
Escolaridade:_____
RG:_____ CPF:_____
CTPS_____ SERIE_____
Nº do NIS – Cadastro Único:_____
Endereço (Rua, Av.):_____
Bairro:_____
Tempo de Moradia: _____Ponto de Referência: _____
Telefones: _____
Localização do Domicilio: () Urbano () Rural ()*Assinale caso seja de um Abrigo*

Indicação de Beneficiário do Seguro
Nome:_____
Parentesco:_____

O candidato declara estar ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir do inicio das atividades no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matricula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes último no ato da inscrição.
Utilização de vale transporte () Sim () Não
Linha _____ Empresa_____
Santo Antônio da Patrulha, _____de_____de _____

Assinatura_____

Nome	Parentesco	Idade	PCD (física - mental-visual -múltiplas)	Escolaridade	Ocupação Beneficio - estudante referenciar a escola	Rendimento Mês	Nº Meses Trabalhados	Renda Total Ano

Documentos Apresentados – Original e Cópia
() Folha Resumo – CadÚnico (CRAS)
() Cópia Identidade
() Cópia CPF
() Cópia Carteira Trabalho – dados de identificação e os 3 (três) últimos contratos
() Cópia certidão de nascimento dos integrantes da família (OBS: de acordo com a folha resumo)
() Comprovante de Residência com no mínimo 02 (dois) anos de moradia no município (água, luz, matricula escolar filhos, aluguel, entre outros...)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,_____ (nome completo), _____(nacionalidade),_____ _____(estado civil),_____ (profissão), portador(a) do RG n.º _____, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2.º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a)_____ __(nome completo), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), ____ (profissão) portador (a) do RG n.º _____ (órgão emissor), é residente e domiciliado no imóvel de minha propriedade, no endereço_____ (Rua), _____(n.º), _____(complemento),_____ ___(bairro), _____ (cidade) - _____ (UF), desde _____ de _____ de_____. (data desde quando reside no endereço).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.
_____ (cidade), ____ (dia) de _____ (mês) de ____(ano).
_____
Assinatura do declarante com firma reconhecida em Cartório

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu_____, inscrito (a) no CPF n°_____, declaro ter ciência que a Bolsa de Incentivo a Qualificação Profissional, sem vinculo empregatício, além das aulas do curso que será disponibilizado com carga horária mínima de 20 (vinte) horas terá como atividades a execução de serviços gerais de limpezas externas, ou seja, limpeza e manutenção da ruas, calçadas, praças, e outros bens públicos, com base no Art. 8° do Decreto n° 699 de 14 de Agosto de 2014.
Declaro inclusive, que utilizarei todos os equipamentos individuais os quais me serão fornecidos, sob pena de suspensão e até mesmo cancelamento da Bolsa de Incentivo a Qualificação Profissional, com base no Art. 6°, inciso IV, Parágrafo Único da Lei n° 7.201 de 08 de Agosto de 2014.
Declaro também, estar ciente de que a carga horária de desempenho das atividades vinculada a Bolsa Auxilio é de 34 (trinta e quatro) horas semanas, podendo haver expediente aos sábados, com base no Art. 6°, inciso I, Paragrafo Único da Lei n° 7.201 de 08 de Agosto de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ECF43F94